

Jornal da Constituinte

Volume
364

Órgão Oficial de Divulgação da Assembleia Nacional Constituinte

Brasília, de 9 a 15 de novembro de 1987 — Nº 24

O PLENÁRIO SE PREPARA PARA VOTAR



Um novo país em cartaz!

Estes cartazes espelham algumas das centenas de reivindicações que chegam à Assembleia Nacional Constituinte. Muitos, ainda estão afixados no edifício do Congresso Nacional, que serve à ANC, outros foram substituídos. Os mesmos cartazes estão espalhados por espaços públicos das cidades de todo o país. No fundo, eles refletem uma realidade precisa: a Constituinte é o estuário de apelos de todos os matizes, que vão das mais prementes necessidades do menor abandonado até às reivindicações dos advoga-

gados; permeiam a luta dos povos indígenas, dos trabalhadores, dos empresários, dos aeronautas que querem desvincular a aviação civil da militar. Outros cartazes falam sobre a carência de educação ou da marginalização de uma região do país em relação a outras. A máquina fotográfica registrou um certo número deles e o espaço dessa página seria, obviamente, insuficiente para publicar todos. São cartazes que, aliás, se renovam, conforme os trabalhos e as votações da ANC atendam, ou não, às suas preten-

sões. O **Jornal da Constituinte** pretende ser o cartaz de todos os cartazes. Aqui, todos devem ter o seu espaço, porque a futura Carta, igualmente, deverá refletir os anseios de todos, na proporcionalidade em que conseguirem se impor, prevalecer. Se imaginarmos esses cartazes seriados como um fotograma de cinema, teremos claro que eles pretendem uma coisa difícil, mas que precisa de ser construída: um novo país em cartaz!

Valiosa tarefa

A Assembléia Constituinte e o nosso processo de elaboração constitucional estão sofrendo, diante da opinião pública e até por setores que teriam a obrigação de ser bem informados, uma desfiguração causada por aquela que foi a sua grande característica e a dimensão mais rica: a abertura à sociedade e a inexistência de rolos compressores internos.

A demora em se ter, finalmente, a Constituição, não está nos trabalhos da Sistematização hoje, e que precisam ser profundos, discutindo bem os variados ângulos de cada questão. Está, sim, no fato de não ter partido de um projeto prévio.

A longa caminhada para chegar ao projeto em 15 de julho é que foi um tempo demorado que não ocorreu a outros processos constituintes, aqui ou em qualquer outro país.

Ainda assim, houve oportunidade até para a população apresentar suas emendas, e foram doze milhões de assinaturas em pouco mais de uma centena de propostas de muito diferenciadas origens e temáticas.

O que acontece agora é a organização de um substitutivo que tenha condições técnicas de ser o carro-chefe, a prioridade das votações em plenário.

A existência dessa organização sistematizadora é uma necessidade vital para o processo.

A Comissão de Sistematização, com seus 93 membros, trabalha de forma séria e aplicada. Fins de semana e feriados não têm sido respeitados. As longas e cansativas sessões permitem examinar as alternativas a cada tema, as diferentes possibilidades de solução. Seria, por exemplo, de votar apenas jornada de trabalho de 48 ou 40 horas. E as possibilidades intermediárias? Admitir a pena de morte de forma geral ou repudiá-la cabalmente? Ou perder um pouco de tempo e examinar alguns casos específicos?

Tenho, como cidadão e ex-parlamentar, procurado acompanhar os trabalhos dessa comissão. Fico ali ouvindo e algumas vezes já modifiquei a convicção que tinha sobre determinado assunto, dados os ângulos novos levantados na tribuna. Assim é que deve acontecer.

Na Comissão de Sistematização nenhum bloco predomina. As votações dão-se por conta da convicção que cada um forma. Alianças aparentemente esdrúxulas surgem e ninguém tem vergonha de votar ao lado de um adversário marcado, se suas visões daquele assunto específico coincidem.

O País não pode ter uma Constituição feita às pressas ou representativa da verdade de um único bloco.

Não é a Constituinte que está colocando o País em crise. Ela já assumiu com o Brasil em profunda crise. E também, enfrenta a dura resistência das coisas constituídas e antigas, à sua tarefa de constituir o novo, de criar e de transformar.

João Gilberto
Ex-Deputado Federal



Mudando as estruturas

A sintonia da Assembléia Nacional Constituinte com as aspirações da sociedade brasileira é um fato irrecusável, que se pode verificar à medida em que vão saindo da Comissão de Sistematização os diversos títulos que vão compor a nova Carta.

Essa identificação existe desde o momento primeiro, aquele em que o povo foi às urnas para eleger os seus representantes. E prosseguiu no esquema adotado para a elaboração da futura Constituição, quando se decidiu recusar qualquer proposta previamente redigida para começar da consulta direta ao povo.

Como não poderia deixar de ser, isso resultou em propostas avançadas, que ampliam o conceito dos direitos que se deve dar à sociedade, face à nova realidade vivida hoje pelo País, que tende a modernizar-se continuamente em suas estruturas. Esse trabalho, todos reconhecem, tinha e tem de ser feito o mais rapidamente possível, porque a ruptura de princípios e concepções, já de há muito ultrapassadas, é reclamada com urgência pela sociedade. Mesmo assim, a ANC não se deixou levar pelo acoadamento, preferindo manter-se fiel à essência do regime democrático, que é o debate aberto e franco. Daí que, embora esgotados os prazos inicialmente previstos, o trabalho de construção do novo texto constitucional segue um ritmo satisfatório, diante da complexidade da matéria com a qual trabalham os constituintes, que não é outra senão as próprias contradições de uma sociedade pluralista.

Há críticas, muitas vezes fundamentadas. Mas sobram ataques partidos de setores que se vão revelando intransigentes e inconformados com as novas conquistas da sociedade. Isso tudo o tempo é que vai mostrar, com toda a nitidez.

Paulo Neves
Secretário de Redação Adjunto

Constituinte e defesa dos direitos humanos

Cada um de nós avalia bem o significado dos direitos humanos quando as liberdades violadas nos conduzem à resistência contra a violência e o abuso do poder.

O Brasil já testou em várias oportunidades em que as liberdades viveram um eclipse a capacidade de luta dos que colocam acima de suas próprias vidas o direito de ser livre e de assegurar aos demais a possibilidade de externar o pensamento, de defender idéias e de garantir a continuidade da liberdade de todos à opinião e à informação.

A Constituinte é a grande oportunidade de afirmarmos essa vocação de liberdade e fixarmos na Carta Magna os limites dos direitos e dos deveres do cidadão, para que as franquias democráticas não sejam apenas palavras sem conteúdo e sem eficácia.

No "Itinerário da Violência", livro com o qual procuramos reproduzir uma fase dolorosa de nossa vida política, ficou bem evidenciada a atuação das lideranças que reagiram ao processo degradante da ditadura. Aliás, as ditaduras não se diferenciam senão pelo grau de violência que utilizam na tentativa de preservar-se e de perpetuar-se no poder.

A defesa dos direitos humanos, no entanto, ultrapassa os limites cartográficos e, ainda agora, nos sensibilizamos quando a Sociedade Britânica Antiescravidade, com sede em Londres e fundada em 1833, conforme notícia publicada pelo Jornal O Globo, de 13 do mês passado, afirma existirem no mundo 200 milhões de pessoas que vivem como escravos. O próprio representante dessa entidade, Alan Whitaker, esclareceu que embora não exista uma só legislação de país que aprobe a escravidão, ela ocorre em muitos países do mundo, alcançando especialmente menores.

Nossa atuação junto à Constituição, visando a defesa desses direitos individuais e coletivos, tem raízes em nossa terra que foi, no Brasil, a primeira Província a libertar os escravos, antes que a Lei Aurea recebesse a chancela da Princesa Isabel.

E, se formos ainda mais distantes, vamos testemunhar na ação militar da Confederação do Equador, em 1824, a soltura de escravos das nossas fazendas no Nordeste, destacando-se a figura exemplar de mulher e patriota, Bárbara de Alencar, não apenas na luta antiescravagista, dando exemplo com a libertação dos seus próprios escravos, mas oferecendo o sangue e a vida dos filhos pela pátria.

Inspirado nesses exemplos que vêm da terra do confederado Paes de Andrade, como de Francisco do Nascimento — o Dragão do Mar —, que liderou os jagadeiros no porto de Fortaleza para impedir que os navios negreiros descarregassem as levas de homens e mulheres arrancados do solo africano,

temos sido um vigilante defensor das liberdades públicas.

Nossas emendas nesse campo específico constituíram uma contribuição ao texto da nova Carta constitucional do Brasil, não apenas servindo ao seu preâmbulo, mas alcançando especificamente vários artigos relativos ao exercício dessas liberdades.

Algumas dessas emendas não conseguiram obter sua inclusão no texto, mas as que o integraram são suficientes para significar nossa contribuição em nome daqueles que nos confiaram a tarefa de defensor desses direitos.

A questão relativa à liberdade de expressão e de imprensa e a condenação da censura poderia estar resumida em um só dispositivo, como propusemos, no sentido de que não fossem admitidos o recebimento e a tramitação de qualquer projeto de lei que direta ou indiretamente a permitisse.

Sabendo, no entanto, da dificuldade de aprovação de um texto tão simples, embora tão eficaz, em face da diversidade dos tipos de comunicação de massa, preparamos uma série de emendas ao substitutivo do deputado Bernardo Cabral que tratavam da matéria em vários dos seus títulos e capítulos.

Assim, propusemos fosse considerado crime imprescritível a tortura, idéia que vingou no projeto agora em discussão naquele órgão e, provavelmente, adotado em redação do texto que será encaminhado dentro de alguns dias ao plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

No Capítulo I que trata dos Direitos Individuais (art. 12, inciso XV), incluímos o de petição e representação aos poderes públicos contra abusos da autoridade ou para sugerir medidas reguladoras dos limites da ação do Estado. Ainda nessa emenda propusemos que essas sugestões, quando enviadas ao Legislativo, deveriam transformar-se em projetos de lei, segundo critérios que a legislação ordinária disciplinasse.

Nossa intenção era a de alargar o princípio do direito de petição e representação, tornando a democracia mais participativa e direta, e não apenas representativa.

Era uma marcha para a convivência entre a democracia direta e representativa. Aliás, em algumas nações, é facultado ao povo — através de seu corpo eleitoral — até mesmo revogar mandatos por ele outorgados. É certo que em nosso direito sempre existiu o de representação, inclusive, perante o Poder Legislativo (Constituição de 1824, n.º XXX do art. 179, e art. 71, e na Carta vigente, o § 30 do art. 153). Trata-se, no entanto, de alargar essa faculdade, conforme expusemos na justificativa de nossa sugestão.

Entre as várias emendas que apresentamos, podemos ainda destacar a de que nenhuma discriminação (art. 497, Título X) fosse tolerada contra a mulher, ajustando-se a legislação ordinária ao dispositivo proposto no prazo máximo de seis meses.

A mulher, hoje, está presente em todas as áreas da atividade humana, e não apenas no lar.

Preocupou-nos o fato de que a mulher ascendeu à condição de participante, igualando-se ao homem no trabalho, mas não na remuneração que de uma maneira geral ainda permaneceu em níveis aviltados. E a verdade é que as mulheres trabalham pelo menos duas horas diárias a mais que os homens, tendo em vista o que se convencionou chamar de "dupla jornada", com as tarefas do lar.

Nossa proposta vai determinar modificações especialmente no Código Civil que data de 1916, quando a mulher vivia no lar e para o lar, sem qualquer relação social ou de trabalho autônomo na sociedade.

Quando a primeira mulher obtve, no Brasil, autorização para inscrever-se em concurso público, essa autorização deveu-se a um parecer de Rui Barbosa que interpretou o dispositivo constitucional de 1891, afirmando que o vocábulo "brasileiro" ali empregado tinha o sentido genérico, alcançando tanto o homem quanto a mulher.

Mas não nos limitamos a estas propostas de emenda ao substitutivo, pois cuidamos de valorizar a independência dos meios de comunicação de massa com a participação das entidades de representação popular e profissional, e assegurar, em lugar da censura que condenamos, a fixação simplesmente de faixas etárias em caráter meramente classificatório para o teatro e o cinema.

As declarações de direitos adotadas com a Revolução Francesa, com a Carta dos Estados Unidos há dois séculos, com o importante documento da Organização das Nações Unidas de 10 de dezembro de 1948, estão presentes em nossa participação na Constituinte. Acima de tudo, porém, temos o exemplo de nossa história voltada para o respeito à pessoa humana e à sua dignificação, elemento informador das propostas que apresentamos e defendemos e que em grande parte foram incluídas como princípios norteadores de nossa Carta Magna em sua fase preliminar, na Comissão de Sistematização.

Esperamos que em plenário da Constituinte essas idéias que defendemos, juntamente com outros companheiros, possam ser o marco diretor de nossa lei principal, norteadora de uma pátria soberana, que consagre os direitos fundamentais da pessoa humana.

Constituinte Paes de Andrade
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

EXPEDIENTE

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Presidente — Ulysses Guimarães; **Primeiro-Vice-Presidente** — Mauro Benevides; **Segundo-Vice-Presidente** — Jorge Arbage; **Primeiro-Secretário** — Marcelo Cordeiro; **Segundo-Secretário** — Mário Maia; **Terceiro-Secretário** — Arnaldo Faria de Sá. **Suplentes**: Benedita da Silva, Luiz Soyler e Sotero Cunha.

APOIO ADMINISTRATIVO

Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira
Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso
Diretor-Geral da Câmara — Ademar Silveira Sabino
Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro
Editores — Alfredo Obliziner e Manoel V. de Magalhães
Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva
Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro
Secretário de Redação Adjunto — Paulo Domingos R. Neves
Chefe de Redação — Osvaldo Vaz Morgado
Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp
Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa
Diagramação — Leônidas Gonçalves
Ilustração — Gaetano Ré
Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes

EQUIPE DE REDAÇÃO

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Juarez Pires da Silva, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria Moura da Silva, Vladimir Meireles de Al-

meida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Maria Romilda Vieira Bomfim, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Miguel Caldas Ferreira, Clovis Senna e Paulo Roberto Cardoso Miranda.

EQUIPE FOTOGRÁFICA

João José de Castro Júnior, Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott.

Composto e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP

— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569

— Distribuição gratuita

Chega a hora do voto em plenário

ADIRP/Jorge Rosa



O Presidente Ulysses Guimarães anunciou o novo cronograma e rebateu críticas contra a ANC.

NOVO CRONOGRAMA DE VOTAÇÃO

DATAS	REUNIÕES		MATÉRIAS
	Nº	TURNOS	
06.11 (6ª feira)	02	Manhã e Tarde	Título V (02 reuniões) <i>Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas</i>
07.11 (sábado) 08.11 (domingo)	02	Manhã e Tarde	Título VI (04 reuniões) <i>Da Tributação e do Orçamento</i>
09.11 (2ª feira) 10.11 (3ª feira) 11.11 (4ª feira)	02 02 02	Manhã e Tarde	Título VII (06 reuniões) <i>Da Ordem Econômica e Financeira</i>
12.11 (5ª feira) 13.11 (6ª feira) 14.11 (sábado)	02 02 02	Manhã e Tarde	Título VIII (06 reuniões) <i>Da Ordem Social</i>
15.11 (domingo) 16.11 (2ª feira) 17.11 (3ª feira)	02 02 02	Manhã e Tarde	Título IX (06 reuniões) <i>Disposições Transitórias</i>

O projeto de Constituição a ser oferecido pela Comissão de Sistematização será votado em plenário a partir do dia 18 próximo, de acordo com o novo cronograma estabelecido para o exame da matéria naquela Comissão. Foi o que comunicou o presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, ao dar conhecimento do novo cronograma, alcançado depois de entendimentos entre a Mesa da ANC e as lideranças partidárias.

De acordo com esse cronograma, a Comissão de Sistematização passará a reunir-se todos os dias, de manhã e à tarde, inclusive aos sábados e domingos, o que não vinha ocorrendo. Isso possibilitará um adiantamento de cerca de 2 semanas na conclusão da votação do projeto pela Comissão, anteriormente previsto para encerrar-se no dia 30 de novembro.

Ao fazer a comunicação, Ulysses Guimarães rebateu críticas à decisão anterior de ir submetendo ao plenário, de imediato, os títulos aprovados pela Comissão de Sistematização, à medida em que fossem resolvidos. Para ele, as ameaças de recorrer dessa decisão ao Supremo Tribunal Federal representam uma pretensão de se atentar contra a soberania da Assembleia Nacional Constituinte.

A FALA DE ULYSSES

O comunicado feito por Ulysses Guimarães ao plenário é o seguinte: “A Mesa, através do seu Presidente, deseja levar ao conhecimento dos constituintes as seguintes considerações:

A Presidência manteve, ontem, entendimentos com a Mesa da Comissão de Sistematização, inclusive com o seu eminente presidente, jurista Afonso Arinos, e o relator Bernardo Cabral, que formularam apelo no sentido de que fossem acelerados os trabalhos da Comissão, a fim de que, dentro do menor prazo possível, o substitutivo, na sua integridade, fosse votado com a apreciação das emendas destacadas para o encaminhamento regimental à Mesa da Assembleia e, consequentemente, ao Plenário. Este apelo, felizmente, pôde ser atendido, após entendimentos mantidos pelas Mesas da Assembleia Nacional Constituinte e da Comissão de Sistematização com todas as Lideranças.

Conforme comunicação formal e oficial do presidente Afonso Arinos, em nome da Comissão de Sistematização, esta também funcionará às quartas-feiras, o que antes não acontecia; às quintas-feiras, o que também não sucedia, e aos domingos, o que também não ocorria. De conseqüência, o substitutivo, aos invés do dia 30, deverá ser entregue

entre os dias 16 e 17 — vamos fazer o cálculo definitivo ser encaminhado ao Plenário.

Todos sabem que surgiram questões de ordem e ponderações. A primeira delas é que a apreciação por títulos ou capítulos, embora ensejada pelo art. 27 do Regimento Interno, não proporcionava visão global de todo o projeto ou de todo o substitutivo, para informar corretamente, ou convenientemente, o voto de cada Constituinte.

Essa a primeira objeção que foi oferecida, dentro daquele propósito inicial, que foi o de fazer um esforço para nós acelerarmos os trabalhos, possibilitando o funcionamento às quartas e quintas-feiras do plenário da Constituinte, mas com apreciações parceladas, repetimos, do trabalho que está sendo feito pela Comissão de Sistematização.

Ao lado disso, surgiram aí notícias de que este procedimento parcial vulneraria o art. 3º da Emenda nº 26, convocatória da Assembleia Nacional Constituinte, e que isto poderia até, eventualmente, ensejar um pronunciamento por parte do Supremo Tribunal Federal. Em várias entrevistas que dei, repeli esta interpretação atentatória à soberania da Assembleia Nacional Constituinte. Não é absolutamente aceitável esta ameaça ou esta pseudo-ameaça, que nem ameaça é, porque não tem qualquer fundamento jurídico. Qualquer juiz de roça julgaria preliminarmente como inepta uma pretensão dessa ordem. Mas, de qualquer forma, essa objeção, que produziu até conseqüências psicológicas, surgiu por obra de quem não examina com mais profundidade o assunto.

Sendo assim, e como dentro de breves dias, cerca de 10, teremos o projeto na sua totalidade, a Mesa, através de seu Presidente, ouvindo todas as Lideranças, se manifesta no seguinte sentido: a votação da proposição se fará após a sua chegada, entre 16 e 17, a este plenário, a esta Mesa.

Informa, também, que irá fazer sessões noturnas extraordinárias, se necessário, na terça, quarta e quinta-feira para que venha o substitutivo totalmente aprovado, o que facilitará a votação de plenário.

Esta é a comunicação que a Mesa faz, na certeza de que contribui para o aperfeiçoamento, para a qualidade e também para a celeridade da elaboração constitucional.”

Constituinte inova, por isso é atacada

O constituinte Cid Sabóia de Carvalho (PMDB — CE) rebateu as críticas feitas por determinados setores e órgãos da imprensa contra a Assembleia Nacional Constituinte, dizendo que elas significam pressões não só contra esse colegiado mas contra os próprios interesses do povo brasileiro e contra as conquistas que se pretende dar ao País. Para ele, isso resulta do fato de que é muito doloroso mudar, inovar, estabelecer uma nova mentalidade e novos sistemas, num país tradicionalista como o nosso, acostumado a todas as mazelas, inclusive às pressões impostas até por potências internacionais.

O representante cearense também acha estranho que alguns setores ameacem recorrer ao Judiciário contra decisões internas da ANC, pois desde que esteja funcionando, ela é, sem dúvida alguma, a fonte não só da legalidade e da legitimidade como a fonte da própria constitucionalidade.

A propósito, ele lembrou que todos os que tentaram inovar e avançar as conquistas da humanidade pagaram por isso. Daí o seu alerta a todos os constituintes, para que se preparem para essa realidade, que pode ser a própria história da Constituinte de 87, por estar sintonizada com os anseios do povo brasileiro.



Cid Sabóia de Carvalho

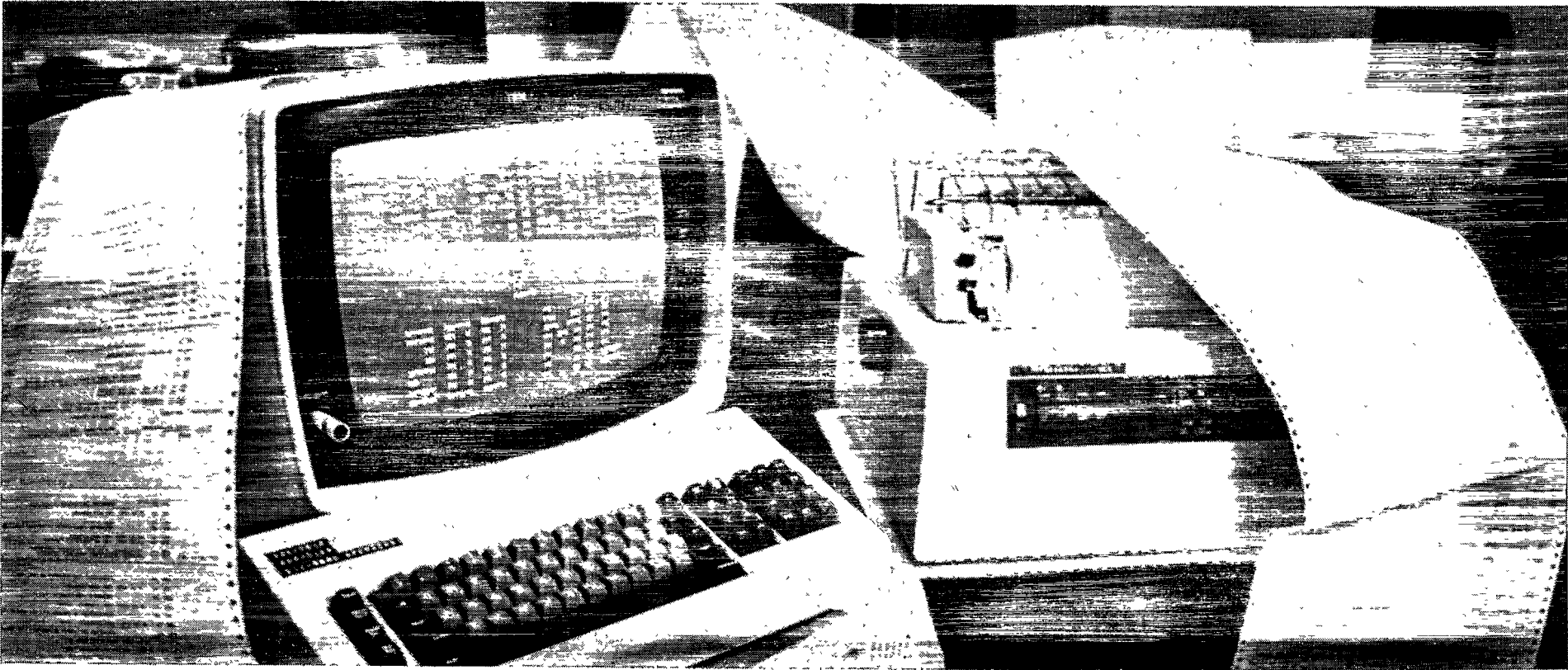
CAMPANHA

Cid Sabóia de Carvalho protestou contra a tentativa de rotular-se todas as atitudes dos constituintes, classificando-os como avançados demais ou retrógrados, e lamentou que tudo se diga contra a ANC, numa campanha para desmoralizá-la.

— “A liberdade da Constituinte é vigiada pela calúnia, pela injúria, pela difamação, como se pelo fato de sermos constituintes estivéssemos sujeitos a todos os crimes que pudessem ser praticados” — desabafou o parlamentar, para garantir em seguida que, mesmo contra as resistências, a ANC dará

ao País uma Carta à altura dos novos tempos.

Tomando a defesa das decisões adotadas pela Mesa da Constituinte, Cid Sabóia de Carvalho afirmou que não há como tentar dividir os constituintes em duas categorias, colocando os da Comissão de Sistematização como privilegiados, “por que, na verdade, não o são”. O que há — explicou — é que a Constituinte tem as suas fases regimentais, que nunca foram devidamente explicadas de maneira didática ao povo, já que na sua opinião, ou por inocência ou por dolo, as informações acerca dos trabalhos da ANC têm sido veiculadas de maneira distorcida.



Enquanto burila o texto constitucional, a ANC exibe um recorde, que é o retrato da atuação dos 559 parlamentares: 246.200.000 de linhas impressas

Números refletem participação

Desde que foi instalada, em 1º de fevereiro deste ano, a Assembléia Nacional Constituinte produziu, além de uma profunda avaliação institucional do país, uma fabulosa estatística, com números que ajudam a ilustrar a atuação dos 559 parlamentares que elaboraram a nova Constituição do país.

Praticamente encerrando a penúltima fase e preparando-se para entrar no grande plenário, os números perdem a expressão diante do aprofundamento dos diversos temas institucionais, políticos, econômicos, sociais e culturais que gastaram o fantástico número de 246.200.000 linhas impressas.

Nesse quilométrico registro passaram nada menos de 62.014 emendas apresentadas por parlamentares desde a fase das subcomissões até as emendas destacadas ao Substitutivo nº 2 que está em votação, na Comissão de Sistematização. Desse total, 16.936

foram aprovadas, 33.343 rejeitadas, enquanto 11.735 foram prejudicadas, quase sempre por duplicidade.

Antes disso os computadores do Prodasen — Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal, haviam registrado 72.719 sugestões oferecidas por brasileiros de todas as idades, de todos os credos, de todos os quadrantes.

Mas o que se gastou de linhas impressas consumiu-se também em discursos. Foram pronunciados 7.674, o que dá uma média de 14 discursos para cada constituinte.

BURILANDO O TEXTO

Em meio a esses números, passo a passo a Constituinte foi burilando seu próprio texto, em 2.994

anteprojeto e 1.206 projetos completos. Como um cristal de rocha que vira uma pedra preciosa, o texto aos poucos vai sendo esculpido numa gigantesca obra coletiva.

No próximo dia 20, quando o anteprojeto de Constituição for para discussão e votação no grande plenário, novas — talvez milhares — alterações serão feitas em busca de uma Carta que represente a média do pensamento brasileiro. Disso dependerá sua durabilidade e seu poder de produzir mudanças, pois, como diz o poeta Octávio Paz, as palavras só são verdadeiras quando podem transformar-se em pão e justiça.

Na tabela abaixo apresentamos o número de emendas que cada constituinte logrou obter aproveitamento integral por parte do substitutivo do relator da Comissão de Sistematização.

NOME DO CONSTITUINTE	EMENDAS APROVADAS				
Nílson Gibson	252	Helio Rosas	81	Octávio Elísio	93
Vivaldo Barbosa	150	Adolfo Oliveira	153	Paes de Andrade	51
José Ignácio Ferreira	197	Haroldo Lima	53	Ismael Wanderley	70
Roberto Freire	183	Max Rosenmann	79	José Dutra	67
Vilson Souza	148	Luís Roberto Ponte	84	Gerson Peres	54
Jamil Hadad	113	Nelson Wedekin	74	A.C. Konder Reis	67
Alfredo Campos	148	Paes Landim	79	Cristina Tavares	94
Egídio Ferreira Lima	182	Denisar Arneiro	70	Agassiz Almeida	67
Nelton Friedrich	131	Sotero Cunha	77	Irma Passoni	70
Francisco Amaral	96	José Richa	105	Michel Temer	75
José Egreja	101	João Paulo	74	João Natal	40
Ricardo Izar	145	Jutahy Magalhães	68	Antônio Salim Curiati	40
Maurício Corrêa	140	José Maurício	28	Ivo Mainardi	68
Paulo Pimentel	117	Israel Pinheiro Filho	54	Rita Camata	63
José Santana	121	Mendonça de Moraes	74	Lúcio Alcântara	58
Cunha Bueno	92	Jorge Hage	87	José Geraldo	47
Paulo Macarini	98	Basilio Villani	82	Sandra Cavalcanti	63
Anna Maria Rattes	118	Oswaldo Lima Filho	84	Virgílio Távora	68
Maurício Nasser	83	Paulo Mincarone	47	José Serra	125
Brandão Monteiro	105	Gastone Righi	55	Francisco Rollemberg	56
Victor Faccioni	109	Francisco Dornelles	105	Eliel Rodrigues	42
Fernando H. Cardoso	136	Floriano Paixão	54	Renato Vianna	52
Farabulini Júnior	67	Paulo Ramos	38	Simão Sessim	67
Mário Maia	66	Oswaldo Almeida	62	Geraldo Campos	79
Wilson Martins	103	Siqueira Campos	73	Álvaro Valle	41
Vasco Alves	89	Arnaldo Prieto	70	Airton Sandoval	38
José Maria Eymael	121	Uldurico Pinto	52	Itamar Franco	51
Délio Braz	71	Eduardo Jorge	83	Darcy Pozza	41
Antônio Britto	137	Gerson Camata	66	Nelson Carneiro	69
Manoel Moreira	95	Nyder Barbosa	52	Lídice da Mata	29
Inocência Oliveira	79	Mendes Thame	75	Ivo Vanderlinde	37
Bonifácio de Andrada	76	Geovani Borges	46	Eunice Michiles	54
Paulo Roberto Cunha	100	Carlos Alberto Caó	55	José Carlos Martinez	55
		José Genoíno	37	Iram Saraiva	36
		Aldo Arantes	49	Costa Ferreira	40
		Chagas Rodrigues	75	Cássio Cunha Lima	39
		Stélio Dias	63	Joaci Góes	42
		Naphtali Alves	49	Matheus Iensen	44
				Roberto Campos	51
				Sigmaringa Seixas	44
				Eduardo Bonfim	39
				Paulo Paim	51
				Nelson Jobim	61
				Flávio Palmier da Veiga	47
				César Maia	41
				Feres Nader	72
				Ricardo Fiuza	35
				Carlos Chiarelli	51
				Alexandre Puzyna	36
				Myrian Portella	51
				Maurício Fruet	48
				Mozarildo Cavalcanti	28
				Mauro Miranda	40
				Walmor de Luca	29
				Márcio Braga	44
				Cid Sabóia de Carvalho	33
				Humberto Lucena	34
				Eraldo Tinoco	49
				Lélio Souza	55
				Samir Achôa	27
				Pompeu de Souza	65
				Haroldo Sabóia	25
				Augusto Carvalho	57
				Abigail Feitosa	29
				Antonio Ueno	36
				Jairo Carneiro	28
				Percival Muniz	35
				José Moura	15
				Jofran Frejat	41
				Mendes Ribeiro	40
				Enoc Vieira	44
				Jorge Leite	35
				João Menezes	19
				José Lins	35
				Olívio Dutra	63
				Lysâneas Maciel	30

Nion Albernaz	48	José Tinoco	20	Ervin Bonkoski	10	Roberto Vital	10
Aureo Mello	27	José Lourenço	27	José Freire	23	Paulo Silva	5
Jorge Arbage	43	Luiz Henrique	24	João de Deus Antunes	19	Affonso Camargo	7
Tadeu França	38	Emenda Popular	40	Luiz Freire	14	Chagas Duarte	3
Roberto Balestra	34	Antero de Barros	24	Juarez Antunes	9	Jesualdo Cavalcanti	6
Fausto Rocha	28	Florestan Fernandes	34	Rodrigues Palma	15	Hilário Braun	8
José Jorge	64	Edmilson Valentim	24	Raul Ferraz	13	Gidel Dantas	8
Salatiel Carvalho	46	Hélio Manhães	10	Edivaldo Motta	11	Gil César	11
Antonio Mariz	33	Benedita da Silva	24	Bosco França	13	Heráclito Fortes	13
Gandi Jamil	23	Sérgio Werneck	45	Albérico Cordeiro	5	Carlos Benevides	2
Ibsen Pinheiro	29	Bocayuva Cunha	20	Fernando Santana	17	Célio de Castro	9
Lúcia Vânia	47	Acival Gomes	32	Ruben Figueiró	12	José Fogaça	12
Victor Fontana	42	Rose de Freitas	14	Jorge Vianna	12	João Cunha	3
Saulo Queiróz	26	Paulo Marques	17	Luiz Alberto Rodrigues	12	José Paulo Bisol	9
Santinho Furtado	34	Gustavo de Faria	15	João Agripino	15	Narciso Mendes	2
Waldyr Pugliesi	15	Felipe Mendes	17	Afonso Arinos	17	Mattos Leão	3
Joaquim Beviláqua	38	Fábio Feldmann	25	Djenal Gonçalves	9	Alécio Dias	11
Raquel Capiberibe	43	Aloysio Chaves	21	Ruy Bacelar	10	Eliézer Moreira	2
Luís Eduardo	30	Ademir Andrade	17	Virgildásio de Senna	13	Hélio Duque	11
Sadie Hauache	45	Expedito Júnior	18	Francisco Sales	10	Arnaldo Moraes	11
Koyu Iha	38	José Carlos Vasconcelos	24	Francisco Pinto	17	Cardoso Alves	7
Marcondes Gadelha	65	Leopoldo Peres	15	Odacir Soares	17	Maurício Pádua	6
Ruy Nedel	31	Plínio Arruda Sampaio	16	Manoel Castro	15	Roberto Rollemberg	10
Waldeck Ornélas	41	Tito Costa	22	Fernando Cunha	8	Marco Maciel	11
Ronan Tito	37	Pedro Canedo	29	Irapuan Costa Júnior	11	Celso Dourado	4
Agripino De O. Lima	51	José Luiz Maia	30	Marluce Pinto	13	Antonio Farias	8
Domingos Juvenil	38	Albano Franco	27	José Ulisses	15	Edésio Frias	5
Oswaldo Bender	24	Maguito Vilela	15	Mello Reis	11	Jarbas Passarinho	7
Joavanni Masini	28	Paulo Delgado	20	Miro Teixeira	14	Leur Lomanto	9
Jorge Uequed	30	Dálton Canabrava	17	Severo Gomes	22	Raimundo Bezerra	14
Ottomar Pinto	25	Ziza Valadares	14	Artur da Távola	23	Ivan Bonato	10
Prisco Viana	31	Alysson Paulinelli	14	Dirce Tutu Quadros	8	Humberto Souto	5
Iberê Ferreira	46	Fernando Velasco	17	Antonio Gaspar	20	Francisco Coelho	6
Alarico Abib	32	Fernando Gasparian	28	Onofre Corrêa	18	Davi Alves Silva	6
Gilson Machado	35	Irajá Rodrigues	19	Moysés Pimentel	12	Aloysio Teixeira	5
Renato Johnsson	33	Ronaldo Cezar Coelho	22	Rubem Branquinho	22	Milton Barbosa	2
Jonas Pinheiro	34	Orlando Bezerra	13	João da Mata	11	José Luiz de Sá	5
Lucia Braga	32	Darcy Deitos	16	Flávio Rocha	10	Teotônio Vilela Filho	3
José Carlos Coutinho	28	Wilma Maia	22	Furtado Leite	7	Harlan Gadelha	2
Oscar Corrêa	32	Sérgio Spada	33	Sérgio Brito	10	Geraldo Fleming	6
Francisco Kuster	30	Evaldo Gonçalves	12	Hugo Napoleão	10	Fernando Gomes	2
Domingos Leonelli	27	Oswaldo Coelho	12	Adroaldo Streck	16	José Agripino	4
Chico Humberto	25	Raquel Cândido	22	Benito Gama	18	Levy Dias	4
Ivo Cersósimo	17	Geraldo Alckmin	17	Joaquim Sucena	25	Vítor Buaiz	4
Luiz Salomão	37	Francisco Carneiro	20	José Teixeira	10	Vinicius Cansanção	4
Francisco Rossi	21	Ubiratan Spinelli	16	Luis Viana Neto	12	Sarney Filho	4
Arnaldo Martins	28	Telmo Kirst	21	Mauro Sampaio	13	Mário Covas	6
Aluizio Campos	30	José Costa	14	Milton Reis	12	Albérico Filho	7
Antônio de Jesus	31	João Calmon	16	Nelson Aguiar	13	Del Bosco Amaral	4
Carlos Sant'anna	38	César Cals Neto	11	Roberto Brant	7	Alvaro Antônio	5
Noel de Carvalho	25	Amaury Müller	18	Oswaldo Sobrinho	7	Vingt Rosado	2
Ronaldo Carvalho	18	Caio Pompeu	18	Lavoisier Maia	9	Assis Canuto	6
Hélio Costa	27	José Guedes	16	Bezerra de Melo	9	Fernando Lyra	9
Rosa Prata	30	Luiz Marques	10	Eraldo Trindade	7	Lezio Sathler	1
Mendes Botelho	13	Leopoldo Bessone	11	Expedito Machado	12	Raimundo Lira	6
Messias Góis	45	Osmar Leitão	16	Aécio Neves	8	Paulo Roberto	4
Mauro Benevides	24	Edison Lobão	18	Antonio Perosa	5	Maurício Campos	2
Almir Gabriel	31	Hermes Zaneti	30	Júlio Costamilan	8	Mário Bouchardet	4
Adhemar de Barros Fº	34	Doreto Campanari	26	Orlando Pacheco	9	Felipe Cheidde	3
Theodoro Mendes	20	Antonio Ferreira	24	Olavo Pires	6	Arnold Fioravant	6
Vicente Bogo	30	Luiz Gushiken	20	Márcia Kubitschek	15	Carlos Vinagre	4
Arolde de Oliveira	24	Joaquim Francisco	25	Wilson Campos	6	Alexandre Costa	5
José Camargo	15	Plínio Martins	22	João Rezek	9	Virgílio Galassi	4
Christovam Chiaradia	25	Oswaldo Macedo	14	Maurílio F. Lima	15	Edme Tavares	2
Francisco Benjamim	25	Meira Filho	15	Ronaro Corrêa	9	Júlio Campos	1
Valter Perreira	23	José Carlos Grecco	17	Asdrubal Bentes	3	Lael Varela	1
Erico Pegoraro	39	Maluly Neto	28	Beth Azize	7	Joaquim Haickel	2
Geraldo Bulhões	17	Carlos Virgílio	20	Dionísio Dal-Prá	9	José Thomaz Nonô	3
Adylson Motta	40	Benedicto Monteiro	17	Antonio Câmara	8	Robson Marinho	4
Roberto Jefferson	23	Horácio Ferraz	22	Gonzaga Patriota	5	Alceni Guerra	2
Lourival Baptista	42	João Alves	21	Roberto Torres	9	Etevaldo Nogueira	2
Jutahy Júnior	40	Genebaldo Correia	31	Roberto Augusto	11	Jairo Azi	5
José Fernandes	28	Fernando B. Coelho	20	Mauro Campos	6	Eduardo Moreira	2
Afif Domingos	29	Maria de L. Abadia	21	Mário Assad	13	Ruberval Pilotto	2
Dirceu Carneiro	36	Marcos Lima	22	Roberto D'Avila	12	Leite Chaves	3
Fábio Raunheitti	23	Luiz Viana	21	Gerson Marcondes	8	Alair Ferreira	4
Osmundo Rebouças	51	Lourenberg N. Rocha	15	Homero Santos	7	Aloísio Vasconcelos	4
Paulo Zarzur	21	José Elias Murad	19	Henrique E. Alves	5	João M. Rollemberg	3
Osmir Lima	11	Rita Furtado	19	Carlos Cotta	5	Ralph Biasi	7
Francisco Diógenes	47	Rubem Medina	16	Rospide Netto	7	Paulo Almada	2
Vladimir Palmeira	32	Nilso Sguarezi	14	Milton Lima	13	Angelo Magalhães	4
Firmino de Castro	36	Euclides Scalco	7	Luiz Inácio Lula	7	Delfin Netto	1
Raul Belém	16	Jacy Scanagatta	28	José Tavares	5	Carlos De'Carli	1
Ronaldo Aragão	27	Gumerindo Milhomem	13	Nestor Duarte	12	Jayme Paliarin	1
Jalles Fontoura	37	Cid Carvalho	16	Mauro Borges	15	José Mendonça Bezerra	1
Cláudio Ávila	39	Aécio de Borba	13	Carlos Mosconi	9	Mário de Oliveira	2
Borges da Silveira	26	José Queiroz	16	Jessé Freire	9	Maria Lúcia	2
Carlos Cardinal	20	Mario Lima	22	Valmir Campelo	7	Raimundo Rezende	2
Jesus Tajra	29	Rachid Saldanha Derzi	20	Sílvio Abreu	6	Pimenta da Veiga	2
José Carlos Sabóia	40	Henrique Córdova	16	Marcelo Cordeiro	2	Renan Calheiros	1
Luiz Soyer	27	Átila Lira	19	Manuel Viana	7	João Herrmann Neto	2
Arnaldo Faria de Sá	13	Carrel Benevides	21	Mussa Demes	11	João Lobo	1
Ézio Ferreira	18	Annibal Barcellos	15	Jayme Santana	2	José Melo	1
Mansueto de lavor	26	Aluizio Bezerra	14	Dionísio Hage	9	França Teixeira	1
Nelson Seixas	32	Ivo Lech	8	Divaldo Suruagy	3	Geraldo Melo	1
Virgílio Guimarães	15	Antônio Carlos Franco	28	Amaral Netto	4	Guilherme Palmeira	1
Moema São Thiago	31	Sergio Naya	11	Nabor Júnior	10	Carlos Alberto	1
Daso Coimbra	23	Amilcar Moreira	13	Sólon Borges dos Reis	9	Renato Bernardi	2
Gabriel Guerreiro	42		17	José Elias Moreira	10		

Novos estados só com plebiscito

O capítulo que trata da organização político-administrativa do país estabelece que os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos estados, desde que haja aprovação das respectivas Assembléias Legislativas, das populações diretamente interessadas, através de plebiscito, e do Congresso Nacional. No tocante à União, seus bens e suas áreas de competência, o projeto aprovado pela Comissão de Sistematização pouco modificou o texto proposto pelo relator Bernardo Cabral. Neste capítulo, a votação foi bastante tranqüila, uma vez que não se registraram grandes polêmicas entre os constituintes.

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

Da Organização

Político-Administrativa

Art. 20. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos em sua respectiva esfera de competência.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante aprovação das respectivas Assembléias Legislativas, das populações diretamente interessadas, através de plebiscito, e do Congresso Nacional.

§ 4º Lei complementar disporá sobre a criação de Território, sua transformação em Estado ou sua reintegração ao Estado de origem.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Art. 21. A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I — adotar religião, subvencioná-la, embarçar-lhe o exercício ou manter com seus representantes relações de dependência, ressalvada a colaboração de interesse público, na forma da lei;

II — recusar fé aos documentos públicos.

CAPÍTULO II

Da União

Art. 22. Incluem-se entre os bens da União:

I — as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, às fortificações e construções militares, bem assim às vias de comunicação e à preservação ambiental;

II — os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, constituam limites com outros países ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, as terras marginais e as praias fluviais;

III — as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as marítimas, excluídas as já ocupadas pelos Estados e Municípios;

IV — os recursos naturais da plataforma continental;

V — o mar territorial;

VI — os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VII — os recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica;

VIII — as cavidades naturais subterrâneas, assim como os sítios arqueológicos e pré-históricos;

IX — o subsolo;

X — as terras de posse imemorial, onde se acham permanentemente localizados os índios;

XI — os bens que atualmente lhe



Os estados e os municípios vão participar do resultado da exploração dos recursos naturais

pertencem ou que lhe vierem a ser atribuídos.

§ 1º É assegurada aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e órgãos da administração direta da União, nos termos da lei, participação no resultado da exploração econômica e do aproveitamento de todos os recursos naturais, em seus territórios, bem como na plataforma continental e no mar territorial respectivos.

§ 2º A faixa interna de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para a defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão regulamentadas em lei complementar.

Art. 23. Compete à União:

I — manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II — declarar a guerra e celebrar a paz;

III — assegurar a defesa nacional;

IV — permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, sob o comando de autoridades brasileiras;

V — decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI — autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII — emitir moeda;

VIII — administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX — elaborar e executar planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados pelo Congresso Nacional;

X — manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI — explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão:

a) os serviços nacionais, interestaduais e internacionais de telecomunicações, radiodifusão e transmissão de dados;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos d'água;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XII — organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIII — organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV — organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia e cartografia de âmbito nacional;

XV — exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de telecomunicações;

XVI — conceder anistia;

XVII — planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XVIII — instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XIX — instituir o sistema nacional de desenvolvimento urbano, incluindo habitação, saneamento básico e transportes urbanos, entre outros;

XX — estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de transportes e viação;

XXI — executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;

XXII — explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes requisitos:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIII — organizar, manter e executar a inspeção do trabalho, na forma



A União, os estados e o DF poderão legislar sobre a criação dos juizados de pequenas causas

do que dispuser a lei;

XXIV — estabelecer a área e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

Parágrafo único. O fluxo de dados transfronteira será processado por intermédio da rede pública operada pela União.

Art. 24. Cabe privativamente à União legislar sobre:

I — direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário e do trabalho;

II — direito marítimo, aeronáutico e espacial;

III — desapropriação;

IV — requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

V — águas, telecomunicações, radiodifusão, informática e energia;

VI — serviço postal;

VII — sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VIII — política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores, comércio exterior e interestadual;

IX — diretrizes da política nacional de transportes;

X — regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, área e aeroespacial;

XI — trânsito e tráfego interestadual, rodovias e ferrovias federais;

XII — jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII — nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV — populações indígenas;

XV — emigração, imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI — condições para o exercício de profissões;

XVII — organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios e organização administrativa destes;

XVIII — sistemas estatístico e cartográfico nacionais;

XIX — sistemas de poupança, consórcios e sorteios;

XX — normas gerais de organização, garantias e condições de convocação ou mobilização das políticas militares e corpos de bombeiros militares;

XXI — competência da polícia federal e das políticas rodoviária e ferroviária federais;

XXII — seguridade social;

XXIII — diretrizes e bases da educação nacional;

XXIV — registro público e serviços notariais;

XXV — atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVI — normas gerais de licitação e contratação em todas as modali-



A União poderá decretar o estado de sítio, o estado de defesa, e a intervenção federal

dades, para a administração pública, direta e indireta, nos três níveis de governo, inclusive para as fundações e empresas sob seu controle;

XXVII — defesa territorial, defesa aeroespacial e defesa civil.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo, desde que não causem risco à soberania e unidade nacionais.

Art. 25. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I — zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas;

II — cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III — proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como os sítios arqueológicos;

IV — impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V — proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI — proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII — preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII — fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento urbano;

IX — implantar programas de construção de moradias, bem como promover a melhoria das condições habitacionais e de saneamento;

X — combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização social do homem, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Art. 26. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I — direito tributário, financeiro, penitenciário e econômico;

II — orçamento;

III — juntas comerciais;

IV — custas dos serviços forenses;

V — produção e consumo;

VI — florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII — proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII — responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX — educação, cultura, ensino e desporto;

X — criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI — procedimentos em matéria processual;

XII — previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII — assistência judiciária e Defensoria Pública;

XIV — normas de proteção e integração das pessoas portadoras de deficiências;

XV — direito urbanístico e parcelamento do solo urbano;

XVI — normas de proteção à infância e à juventude;

XVII — organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º Inexistindo lei federal sobre matéria de competência concorrente, os Estados exercerão a competência legislativa suplementar para atender às suas peculiaridades.

Assim é o caso do próprio constituinte Márcio Braga (PMDB — RJ) que é igualmente presidente do Flamengo. O esporte atualmente, lembra ele, é o corolário da educação e da saúde e vem de uma modificação no modo de considerar a atividade esportiva a partir do final da Segunda Guerra Mundial. Até essa data, acrescenta Márcio Braga, o esporte era a afirmação da superioridade de uma raça e um instrumento político. Não era dessa maneira, tratado como uma parte integrante da formação do jovem e elemento de integração do indivíduo na sociedade.

O desporto hoje é dividido, conforme conta o parlamentar do PMDB, em estudantil, militar, classista e comunitário. O estudantil tem como exemplo mais representativo os Estados Unidos, onde a base está nos colégios, mas fundamentalmente nas universidades e conta com o incentivo do patrocínio de empresas privadas. Já a modalidade militar é característica dos países socialistas. Márcio Braga cita como exemplo a seleção de futebol da Hungria que assombrou a todos na Copa do Mundo de 1954. O grande exemplo de esporte classista a nível mundial é o Japão, onde o confronto se localiza entre as diversas empresas que mantêm clubes disputando os diversos campeonatos das diferentes modalidades. O esporte brasileiro está situado justamente na quarta categoria, ou seja, a do comunitário. Desde sua origem, na opinião de Márcio Braga, o desporto nacional é praticado em clubes, como o Flamengo que completa 92 anos no próximo dia 15. Uma tradição que, segundo acredita o parlamentar, sempre foi mantida com a poupança popular.

O profissionalismo foi introduzido no país em 1933 e provocou uma divisão em que foram formadas federações específicas para abrigar atletas profissionais e amadores. Essa situação, recorda Márcio Braga, somente foi resolvida em 1941, quando Getúlio Vargas implantou a atual estrutura, mas sem respeito à tradição brasileira, indo buscar o modelo na Itália fascista. Dentro dessa importação de modelo vieram a reboque a superioridade racial e o esporte como elemento patriótico. Esse fato, assegura Márcio Braga, criou primeiramente a noção de que cada time brasileiro que vai ao exterior é na realidade "o país de chuteiras que está em campo", mentalidade, aliás, reforçada durante os últimos 22 anos pelo governo. E por outro, até hoje o dirigente de um clube, por exemplo, não recebe remuneração, por ser esse um serviço patriótico.

Diante desse quadro, Márcio Braga acha imprescindíveis as modificações que são esboçadas em seus princípios através do projeto constitucional. A autonomia dada às entidades esportivas, primeiramente, segundo análise do constituinte do Rio de Janeiro, é importante para evitar fatos como os registrados no passado em que "a Arena perdia e logo em seguida, o Campeonato Nacional ganhava mais uma equipe na temporada".

Essa interferência do Estado, entretanto, estará regulada no caso do esporte educacional como um direito do cidadão do qual ele não poderá se eximir. Márcio Braga acredita que a base da educação esportiva deve ser assegurada, mas a opção do atleta de alto nível é uma escolha pessoal na qual o Estado somente deverá participar eventualmente.

Márcio Braga, por sua vez, tem uma emenda que pretende apresen-

Esporte faz pontos na nova Carta

O desporto merece ser tratado dentro do texto constitucional? A resposta a esta pergunta pode revelar um preconceito cultural que muitos ainda têm consigo. Afinal, não se pode distanciar educação e esporte, na medida que o segundo faz parte do conjunto de práticas educacionais que procuram privilegiar a formação integral do indivíduo. Este pensamento é defendido dentro da Assembléia Nacional Constituinte por um grupo expressivo de parlamentares, que tem como coordenador o constituinte Márcio Braga. Esse grupo é integrado basicamente por diretores ou ex-diretores de clubes de futebol e que atualmente cumprem o seu mandato como constituinte.

tar na Comissão de Sistematização e que propõe justamente uma diferenciação clara do desporto profissional e do não profissional. Esta separação Márcio Braga considera importante para todo o trabalho que se fará sobre a legislação ordinária, permitindo uma maior flexibilidade, "fruto aliás de diferentes realidades das duas categorias".

O constituinte Marcelo Cordeiro (PMDB — BA) é igualmente um dos defensores da inclusão no texto constitucional de dispositivo que trate da questão desportiva. Para ele, o texto precisa ser conciso, mas nem por isso deve ignorar os princípios gerais de saúde mental e cultural do indivíduo, entre os quais se encontra o esporte. É importante do mesmo modo, para o parlamentar baiano, uma definição clara do conceito e do papel do esporte na formação e no desenvolvimento do povo. Não se deve ignorar, completou Marcelo Cordeiro, que o esporte faz parte da realidade individual e coletiva do brasileiro, pois o esporte mobiliza e comove.

Aécio de Borba, constituinte pelo PDS do Ceará, por sua vez, acredita que os elementos fundamentais foram atendidos pelo substitutivo do relator Bernardo Cabral, principalmente no que concerne à liberdade de organização, ao apoio do governo e à autonomia relativa da justiça desportiva perante a justiça comum nos casos de litígio. O único ponto que o parlamentar considera não contemplado foi o dos incentivos fiscais, mas, assim mesmo, porque este benefício foi retirado de todos os artigos da proposta constitucional. "Ninguém pode negar, entretanto, a força do esporte no país, pois só no futebol reúne mais de cem mil pessoas em um estádio, isto sem contar aqueles que assistem pela televisão. Esporte é alegria, sendo profissão para quem se dedica a ele, e lazer para o amador. Por tudo isso, o esporte não tem espaço na nova Carta seria um erro grave".

Aécio de Borba lembra ainda que não foi apenas no art. 245 que o esporte foi beneficiado. O parlamentar cearense lembra o § 31 do art. 6º que garante a livre expressão, independente de censura, a prote-

ção ao direito autoral, inclusive, no caso desportivo, e o direito de Arena. Um outro dispositivo que, na opinião do constituinte, também terá seus reflexos sobre o esporte nacional é o item 9º do art. 26, que abre espaço para que as unidades da federação possam legislar sobre o desporto de forma mais independente.

tes têm como objetivo principal apresentar um texto que contenha somente o essencial, sintetizando ao máximo o seu conteúdo. "É evidente que não se deve pleitear uma Carta excessivamente grande, mas também não é justo que, a pretexto do "enxugamento" do texto, a educação física e o desporto permaneçam menosprezados, relegando a sua normatização a leis ordinárias, adiando, assim, mais uma vez, a elaboração de uma lei fundamental que discipline essas relações".

Já o constituinte Pedro Canedo (PFL — GO) afirma que retirar o esporte da Constituição, além de um erro, não iria contribuir para reduzir significativamente o texto do projeto constitucional, pois o desporto merece apenas um artigo, e de tamanho reduzido. Pedro Canedo concorda que o esporte educacional deve merecer atenção especial do governo por ser mais um amparo dado à educação como um todo, na medida que contribuirá não apenas para a propagação de sua prática desde cedo, como igualmente irá valorizar o professor de educação física, atualmente muito mal remunerado, como de resto a própria categoria dos professores. Essa medida igualmente, segundo acredita o parlamentar goiano, permitirá que se cobrem no futuro os recursos destinados ao esporte, pois atualmente os recursos ainda são poucos e restritos a uns poucos órgãos.

Pedro Canedo, por outro lado não compreende o receio de algumas federações, sobretudo de futebol, quanto ao dispositivo que estabelece a autonomia. Segundo ele, o receio de que essa autonomia se prolongue até os clubes e o seu relacionamento com as federações é in-

"O esporte como fato social incontestável não mereceu até hoje, no Brasil, a atenção necessária como meio de promoção do homem brasileiro"

fundado, pois essa discussão será objeto de legislação complementar. O que se procura estabelecer no momento é o princípio de não-interferência do governo, sem significar, entretanto, que essa autonomia ultrapasse essa esfera de poder.

O constituinte José Moura (PFL — PE) considera o esporte como atividade essencial ao homem, e dessa forma não pode deixar de figurar na Carta Constitucional do Brasil, pois outros países como Portugal permitem que o esporte seja incluído inclusive com certo destaque. Para o parlamentar pernambucano, nos substitutivos anteriores, entretanto, existiam propostas exageradas e que, portanto, criariam conflitos. Agora, os princípios estão garantidos em um único artigo.

Outro ponto que José Moura considera importante é a divisão entre esporte profissional e o não-profissional, destinando recursos prioritariamente para a área não-pro-



"O esporte como fato social incontestável não mereceu até hoje, no Brasil, a atenção necessária como meio de promoção do homem brasileiro e de melhoria da nossa sociedade. Esta omissão ocorreu, inclusive, nos textos constitucionais anteriores." Esta posição foi defendida pelo constituinte Ivo Lech (PMDB — RS), que continuou afirmando que, "desse modo, quando a Assembléia Constituinte resgata a relevância do fato esportivo para a evolução da própria sociedade, fica evidente que esse fenômeno, um dos mais marcantes deste final de século, passou realmente a ser considerado como um dos aspectos sociais importantes para o país".

O parlamentar gaúcho lembrou, entretanto, que muitos constituin-

"O esporte reflete o nível de progresso de um país pois é um elemento fundamental na formação do indivíduo"

fissional. Pelo projeto embora se fixem as áreas de competência do Estado. Em nenhum momento se restringe a possibilidade de que a iniciativa privada participe.

Para o constituinte Ézio Ferreira (PFL — AM), o esporte precisa ter alguma força de lei para evitar os atuais problemas, como a falta de desenvolvimento de um país, e o nível de preocupação do governo com a própria juventude do país, pois, segundo ele, o esporte é um elemento fundamental não apenas na formação do indivíduo, mas tem papel precioso para afastar o jovem dos diversos vícios que o ameaçam.

O constituinte Manuel Ribeiro pretende apoiar a emenda do constituinte Márcio Braga por considerar, assim como a maioria dos integrantes dessa verdadeira frente em favor do esporte, que a distinção entre o esporte em sua forma profissional e sua forma amadora é crucial para que se possa inclusive aplicar com tranquilidade o dispositivo já previsto no substitutivo de destinar recursos prioritariamente para o esporte educacional. Sem este quarto item, os princípios defendidos nas demais fases do artigo, podem simplesmente se perder no vazio, concluiu ele.

“Quando nos referimos ao esporte, temos em mente as diversas mo-

dalidades praticadas e seus dois principais níveis. Na Assembleia Nacional Constituinte, o esporte amador, ou não profissional, é o centro de todas as discussões, por se tratar de modalidades que necessitam de interferência e proteção do Estado para sua divulgação é prática, pelo fato de serem não apenas o trabalho de base do esporte, mas principalmente por não terem atrativos financeiros ou serem pouco lucrativas, pelo menos do modo como vêm sendo exploradas na maior parte do território brasileiro”. A opinião é do constituinte Maguito Vilela do PMDB de Goiás.

Asdrubal Bentes (PMDB — PA) foi dirigente do Payssandu e presidente da Federação Paraense de Basquetebol, afirma ser importante que o esporte seja revalorizado a partir da Constituinte. “Esporte é cultura, lazer, saúde, educação e vida e não há educação integral sem que se dê também a educação física e que esta esteja garantida como direito do cidadão”. Do mesmo modo o parlamentar paraense ressaltou a importância do texto com princípios básicos e que não contemple casuísmos. A Legislação ordinária, assegura, dará maior proteção aos casos específicos.

O constituinte Mussa Demes (PFL — PI) mostrou-se cético com relação a atual situação do esporte no país. “O esporte não é bem administrado e precisa de normas permanentes que garantam inclusive

um futuro desempenho em competições internacionais que seja digno do país”, lembra ele. Mas o principal, assegura, é o desenvolvimento do esporte na juventude para que se possa criar uma juventude saudável no Brasil.

Já o constituinte Max Rosenmann (PMDB — PR) acredita que o esporte tem seu papel formador que é importante, sem dúvida nenhuma.

O governo, afirma o parlamentar paraense, deveria coordenar ações que permitissem atividades esportivas entre cidades, empresas e colégios, de modo a, em uma primeira fase, descobrir valores e em igual grau de importância dar lazer ao trabalhador. Para Max Rosenmann, o dinheiro do governo precisa ter uma destinação social em todos os níveis. “Por exemplo, só o dinheiro que o ex-ministro da Previdência Social, Raphael de Almeida Magalhães, gastou para a sua despedida — cifra que gira em torno de um e meio milhão de dólares — poderia gerar maiores benefícios se aplicados na área esportiva. É preciso ter zelo pelo dinheiro público”.

Para Tubino, inclusão do desporto na Constituição é um grande avanço

O Presidente do CND, Manoel Tubino, é um pioneiro desde que praticava esporte como atleta. Ele foi um dos primeiros praticantes de caratê no país, nos tempos em que a modalidade era ministrada apenas no Rio de Janeiro. Agora, à frente do CND, Tubino promove maior descentralização do desporto nacional com a criação de novas confederações que serão responsáveis pelo destino de modalidades que antes estavam agrupadas, muitas vezes de forma aleatória, enquanto modalidades tipicamente brasileiras como a peteca, o tamboréu ou mesmo a capoeira, eram discriminadas.

Manoel Tubino acompanha de perto a movimentação da Assembleia Nacional Constituinte, e considera imprescindível que o esporte seja incluído na nova Carta do país, de forma que sejam delimitados os seus preceitos fundamentais e através dos quais serão fundamentadas todas as leis complementares. Segundo Tubino, o esporte é um dos maiores fenômenos sociais modernos, sendo inclusive tratado como direito em 19 Constituições de países considerados desenvolvidos.

Tubino afirma que muitos quando pensam em esporte se referem ainda a um conceito restrito que se detém somente ao esporte de alto nível. Este conceito, entretanto, recorda o presidente do CND, foi ampliado desde que a Unesco dedicou uma carta internacional específica que passou a incluir a atividade desenvolvida pelo homem comum e também privilegiando o sentido educacional do esporte.

Manoel Tubino, desta forma, considerou um avanço importante que a nova Constituição inclua o esporte em seu texto, principalmente delimitando o papel do Estado nesse campo das relações da sociedade. O trabalho da Constituinte para que chegasse à proposta concretizada no Substitutivo 2 do relator Bernardo Cabral ouviu importantes setores do desporto nacional, a partir dos trabalhos da Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte. A síntese, lembra ele, encontra-se agora no art. 245 do projeto constitucional.

Este dispositivo, aliás, foi analisado detidamente pelo presidente do CND. De acordo com Tubino, o artigo foi bem redigido, pois praticamente aborda todos os pontos fundamentais. No preâmbulo, o texto faz uma distinção importante entre as práticas formais e não formais do esporte, que Tubino considerou uma importante abertura para a incorporação na legislação do país dos conceitos mais modernos desenvolvidos pela Unesco. Igualmente importante é acrescentar que cabe ao Estado fomentar a prática desportiva, atribuindo, portanto, uma responsabilidade neste setor educacional do indivíduo.

O item primeiro do artigo contraria, por sua vez, toda a atual orientação dada pela legislação em vigor. Por esse dispositivo ficam fora da alçada as entidades desportivas, atribuindo-se a elas

uma autonomia que ainda não haviam experimentado, exceto em decisões menores.

Pelo item segundo, o papel do Estado como viabilizador da política desportiva no sentido de destinação de recursos fica assegurado. Mas ao contrário do que possa parecer, isso não significa que o esporte de alto nível receberá todos os benefícios dessa medida. Antes o oposto. Pela proposta, prioriza a aplicação de recursos no desporto educacional não profissional, deixando para amparar o esporte de alto nível somente em casos específicos a serem estudados individualmente.

O item terceiro, por seu turno, tem como finalidade resgatar as modalidades esportivas de cunho e origem nacionais. Essa medida impedirá que as atividades culturais que se manifestam no campo desportivo sofram discriminações e marginalizações, como é o caso da capoeira, que ainda é tratada, talvez por um traço de colonização, como uma modalidade menor e não como expressão de uma herança cultural de um povo.

Finalmente, no parágrafo único do art. 245, coloca-se fim a uma das intermináveis discussões políticas do desporto nacional, na opinião de Manoel Tubino. Por este dispositivo, fica estabelecido que o poder Judiciário somente admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas, após esgotarem-se as instâncias da Justiça Desportiva, estabelecendo da mesma forma o prazo máximo de 60 dias para que os julgamentos sejam encerrados e proferida a decisão final. Com esta medida, acredita Tubino, está-se evitando a predação do esporte nacional, sem que haja, como atualmente, um constante movimento no sentido de ferir a ética.

Manoel Tubino, entretanto, concorda com o constituinte Márcio Braga quando propõe ainda um quarto item que estabelecerá uma diferenciação entre o profissionalismo e o não-profissional, que ele entende ser um dos maiores equívocos da atual Legislação. Essa falta de diferenciação legal faz com que o surfe não seja reconhecido como esporte por não ter os seus praticantes vinculados a clubes. Ou mesmo o fato de exigir do lutador Maguila a sua filiação a um clube para que ele possa estar em situação legal regularizada, pois ao contrário não poderia participar de uma competição. Fato que o presidente do CND considera uma anomalia.

Mas existe um preconceito em relação ao esporte? Manoel Tubino acredita que sim, pois não existe no país uma cultura física. Quer dizer, o indivíduo não observa o esporte como parte de sua própria formação. No entanto, Tubino acredita que a nova Carta produzirá um efeito em cascata importante, na medida em que, apoiando o esporte, permitirá que passem a existir secretarias estaduais, bem como leis regionais, que tratem o esporte com a urgência que ele merece na integração social e íntima do indivíduo.



A Carta de 1967 dedica ao desporto apenas uma linha, no Título I (Da Organização Nacional), Capítulo II (Da União), ao estabelecer que compete à União legislar sobre “diretrizes e bases da educação nacional; normas gerais sobre desportos (alínea q, item XVII, artigo 8º)”

Já o substitutivo de Bernardo Cabral contempla o desporto com um artigo específico, englobando 3 itens e um parágrafo. Trata-se do artigo 245 do Capítulo III (Da Educação, da Cultura e do Desporto), Título VIII (Da Ordem Social), cujo texto é o seguinte:

Art. 245 — É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, dentro dos seguintes princípios:

I — respeito à autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento internos;

II — destinação de recursos públicos para amparar e promover prioritariamente o desporto educacional, não profissional e, em casos específicos, o desporto de alto rendimento;

III — proteção e incentivos às manifestações de criação nacional.

Parágrafo único — o Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da Justiça Desportiva, que terá a prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir a decisão final.



Aécio de Borba



Márcio Braga

Jobim analisa as mudanças no Judiciário

A criação do Conselho Nacional de Justiça, órgão que fará o controle externo do Poder Judiciário, "A Fiscalização da disciplina da Função e não do exercício da Função", é considerada pelo constituinte Nelson Jobim como a mais importante modificação inserida pelo 2º substitutivo, do relator Bernardo Cabral no capítulo referente ao Poder Judiciário.

Na entrevista, Jobim se diz contrário à criação da Justiça Agrária, favorável à substituição do Tribunal Federal de Recursos pelo Superior Tribunal de Justiça, pela manutenção da representação classista na Justiça do Trabalho apenas a nível de primeiro grau e, ainda, não acredita que a criação da Corte Constitucional, que tanto defendeu, seja assunto encerrado (esses temas) são também analisados pelo constituinte Paes Landim (PFL — PI), na página 12.

JC — Deputado Nelson Jobim, quais os pontos mais relevantes nas modificações introduzidas pelo 2º substitutivo referente ao Poder Judiciário?

Nelson Jobim — O importante é que o Conselho Nacional de Justiça funcionará como órgão de controle externo do Poder Judiciário, mas não vai controlar a atividade do Poder Judiciário no que diz respeito ao exercício da função judicante, vai controlar, isto sim, ter poderes de controle sobre as pessoas que exercem essa função. Então, não será um controlador da atividade judicante, mas, sim, um controlador das pessoas que exercitam essa função, ou seja, vai exercer controle sobre a assiduidade, sobre as formas de trabalho, enfim, de controle disciplinar.

JC — O Judiciário se manifestou contra a criação do Conselho Nacional de Justiça. A OAB e outros setores são favoráveis, como explica?

Nelson Jobim — A emenda é minha. Foi assinada por mim e tem origem no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Acho fundamental a criação do Conselho de Justiça. De outra parte, a interpretação que está sendo dada ao Conselho Nacional de Justiça pelo órgão do Poder Judiciário é equivocada, volto a repetir, aquele órgão visa à fiscalização da disciplina da função e não à fiscalização do exercício da função. Não se vai fiscalizar o poder judicante. O Conselho tem como objeto as pessoas que exercem aquela função e não a função propriamente dita. Então, não é órgão de fiscalização do poder, é órgão de fiscalização das pessoas, na medida em que elas estão exercendo o poder.

JC — A nova Constituição irá assegurar ao Judiciário a condição de Poder independente e soberano? Como será a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário?

Nelson Jobim — Evidentemente que a autonomia administrativa do Poder Judiciário é assegurada não pela forma de se estabelecer ao Judiciário um percentual no Orçamento. Não é isso. Mas asseguramos ao Judiciário,

enfim, aos seus presidentes, a participação, junto com o Executivo, na elaboração do Orçamento. O Orçamento não pode ser partido entre as diversas entidades, é um Orçamento só. Então, o Judiciário terá assento junto ao Executivo para a formulação desta proposta.

JC — O substitutivo não contemplou a criação da justiça agrária, que muitos consideraram importante para a implantação da reforma agrária. Como vê isso?

Nelson Jobim — Vejo que não havia necessidade nenhuma de se criar uma justiça agrária. Para se criar uma justiça agrária, retardar-se-ia a reforma agrária e iria se criar uma estrutura nova e teria que se fazer um tribunal agrário com juízes agrários. Há uma justiça própria que é a Justiça Federal, é só lhe atribuir competências, estabelecendo varas dentro da Justiça Federal, especializadas para isso. Pronto está resolvido.

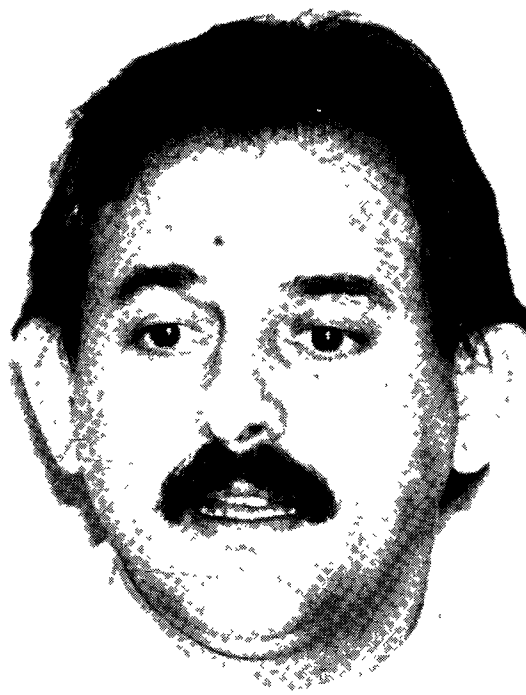
JC — Qual o tratamento dado no substitutivo à Procuradoria Geral da República, à Defensoria Pública e ao Ministério Público?

Nelson Jobim — A Procuradoria Geral da República se erigiu como órgão autônomo. O grande objetivo foi descolá-la do Poder Executivo de forma tal que pudesse a Procuradoria Geral da República erigir-se como órgão autônomo do Poder Executivo, mas não como um poder, porque a Procuradoria nunca vai chegar a ser um poder pois não vai executar, não vai produzir leis. O que a Procuradoria fará, isto sim, é uma maneira de reformar o Poder Judiciário. Precisamos ter um órgão que possa ter a iniciativa de reformar a ação do Poder Judiciário para que o Poder Judiciário possa exercer o seu poder junto ao Estado.

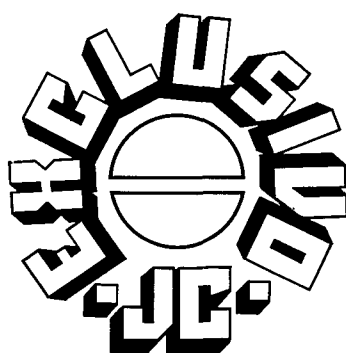
JC — O Tribunal Federal de Recursos foi substituído pelo Superior Tribunal de Justiça. O que muda?

Nelson Jobim — O que é fundamental é o seguinte: o Superior Tribunal de Justiça é completamente diferente do Tribunal Federal de Recursos. O Tribunal Federal de Recursos era um Tribunal que funcionava como segundo grau da Justiça Federal. O Supe-

ADIRP/Guilherme Rangel



Jobim: criação da Justiça Agrária retardaria a Reforma



“Não se está reproduzindo o interesse das corporações. Na medida em que esse fato acontece, forma-se um grupo antagônico contra a Constituinte”

nor Tribunal de Justiça é um Tribunal que vai exercer a função no que diz respeito às questões federais, vai ser órgão recursal extraordinário para a justiça estadual e para a justiça federal. O antigo Tribunal Federal de Recursos vai ficar dividido em vários tribunais regionais, ficando um em Brasília, para o Distrito Federal, mas ficarão vários tribunais federais regionais que vão exercer regionalmente funções do, hoje, Tribunal Federal de Recursos, e o Superior Tribunal de Justiça será o órgão recursal desses tribunais, como também será o órgão recursal dos tribunais estaduais das questões federais.

JC — O senhor é favorável à manutenção da representação classista na Justiça do Trabalho?

Nelson Jobim — Só em primeiro grau. Só na Junta do Trabalho, não em segundo grau. Tenho emenda inclusive suprimindo a representação classista nos tribunais do trabalho regionais e no Superior Tribunal do Trabalho.

JC — O deputado era um defen-

sor da questão da Corte Constitucional. É assunto encerrado?

Nelson Jobim — Não. A Corte Constitucional ainda temos condição de criar na medida em que fizemos duas alterações no projeto, no que diz respeito ao Supremo Tribunal Federal. Tenho destaques que alteram a forma da composição do Supremo e a não vitaliciedade de seus membros. E também alteramos alguma coisa na competência do Supremo. Então, vamos ter a forma de criar a Suprema Corte Constitucional em que os juízes do Supremo seriam nomeados através de indicações do próprio Supremo Tribunal Federal: 1/3 do Supremo Tribunal Federal; 1/3 através de nomeação pela Câmara dos Deputados e 1/3 indicado pelo presidente da República e todos eles passando pelo Senado Federal, com o mandato de oito anos.

JC — Como está vindo, de maneira geral, o trabalho da Constituinte, agora, na votação da Comissão de Sistematização?

Nelson Jobim — O trabalho está muito bom. O trabalho tem sido de debate, um debate profundo de todas as questões. Estão acusando de que está demorando demais, mas o fato de termos votado, por exemplo, até hoje, 35 artigos, não significa que se tenha votado 35 enunciados, votamos muito mais de 35, porque, vejam bem, o art. 5º tinha 56 enunciados diferentes. Então, se você fizer por número de enunciados, seguramente já votamos mais de cem. Então, é um trabalho profundo que tem de ser conduzido dessa forma, porque a Comissão de Sistematização, com isso, é uma instância em que podemos discutir e eventualmente votar erradamente, mas também corrigir no Plenário.

JC — Qual o sistema de governo que o deputado apóia?

Nelson Jobim — Sou favorável ao parlamentarismo. Não digo que é fácil manter o texto do relator Bernardo Cabral como está. Não creio que vá se manter como está. Mas, na verdade, vamos ter o sistema parlamentar.

JC — A que o senhor atribui um certo descrédito com relação aos trabalhos da Constituinte?

Nelson Jobim — O que se está passando é que, com o sistema autoritário que tivemos, o Congresso Nacional perdeu o seu valor como órgão decisório. Com isso, ficaram atingidos também os partidos políticos, porque o foro de atuação dos partidos é o Congresso Nacional. Agora, paralelamente a isso, com o enfraquecimento da atividade política, começou-se a criar na sociedade uma série de articulações cooperativas. Então, se articularam — CNBB, ABI, e representantes de empresários e empregados etc, e todos se articularam cooperativamente. Aí, o que se passa? Vamos ter uma Constituinte, onde os partidos políticos são o veículo. Elegeu-se uma Assembleia Nacional Constituinte e os lobbies, quer dizer, os cooperativistas querem reproduzir seus interesses dentro da Constituição. E isso, como se passa? Passa-se da seguinte forma: aqueles que estão sendo vencidos, principalmente os mais conservadores, os lobbies da classe conservadora, estão sendo vencidos dentro da Comissão de Sistematização, começam a articular todo um movimento de descrédito da Constituinte porque a Constituição que está sendo feita não coincide com os seus interesses. Na medida em que não coincide com seus interesses, produz todo um movimento dentro da grande imprensa, dos grandes empresários contra a atividade da Constituinte. Porque o que se está produzindo não é bom para eles. Porque eles querem produzir uma Constituição que seja a reprodução de seus interesses, interesses das diversas corporações que hoje compõem a sociedade brasileira. E isto não está acontecendo, não se está reproduzindo o interesse das corporações. E como, na medida, isso não está acontecendo, forma um grupo antagônico contra a Constituinte. E isto se reproduz na imprensa que tem atendido a esse tipo de coisas e faz o espírito nacional.

Devo dizer que o que se tem historicamente é que quando se tem toda a Constituinte trabalhando, há todo um movimento de descrédito. Foi o que aconteceu com o movimento de descrédito em relação aos constituintes italianos em 1948 e o que se passou aqui, também, em 1946, com menos força, mas numa época em que a imprensa não estava totalmente desenvolvida, não havia televisão etc.

JC — Fala-se que essa Constituinte é formada por uma predominância de parlamentares de tendência conservadora. O deputado acredita que seja mais liberal do que a de 1946?

Nelson Jobim — Não. Não é. Difere muito da situação. Taremos que examinar em cima do que já existe pronto e do que já foi votado. O que foi votado na Comissão de Sistematização é progressista, na definição do que diz respeito aos direitos individuais e é progressista no que diz respeito aos direitos sociais. Nesta Constituinte, as conquistas dos trabalhadores estão postas no capítulo dos direitos sociais e nos direitos individuais também. Você vê lá uma série de institutos novos, de figuras novas e definições novas em direitos individuais que não existiam na Constituição de 1946. É uma conquista moderna.

JC — Mas pode cair em Plenário.

Nelson Jobim — É. Mas para derrubar isso precisam de 280 votos.

Landim quer o Supremo Independente

Uma veemente defesa do Supremo Tribunal Federal é o assunto principal da entrevista do constituinte Paes Landim (PFL — PI). Segundo ele, o "STF é a grande instituição republicana brasileira, que tem contribuído para o engrandecimento do direito brasileiro". Destacou Landim a construção de institutos pelo Supremo, como o **habeas corpus** e o mandado de segurança. Por isso, não concorda com a criação do Conselho Nacional de Justiça, porque, a seu ver, "retira, de certa maneira, esta majestade da independência do Poder Judiciário, sobretudo do STF".

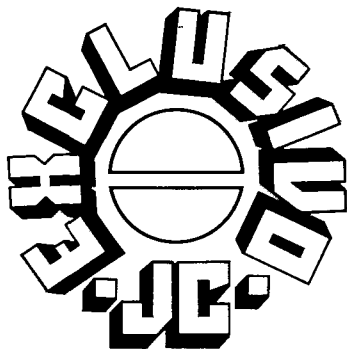
Paes Landim salienta, também, ao comentar o capítulo sobre o Judiciário contido no 2º substitutivo do relator Bernardo Cabral, a criação de juizados de pequenas causas, a descentralização da Justiça Federal e a restauração da figura do juiz de paz.

JC — Deputado, quais os pontos mais relevantes das modificações introduzidas pelo 2º substitutivo do relator Bernardo Cabral, no tocante ao Poder Judiciário?

Paes Landim — Em primeiro lugar, está definida a criação de juizados de pequenas causas que facilitarão o acesso do povo à Justiça. No caso de Justiça brasileira é exatamente a justiça de distância, aquela da qual o povo, sobretudo o mais pobre, o mais sofrido, tem necessidade para se socorrer e recorrer dos seus direitos contra eventuais injustiças. Desse modo, o juizado de pequenas causas facilitará o acesso do povo à Justiça.

Outra inovação importante, de certa maneira, é a restauração de uma importante instituição que constou da Constituição imperial de 1824 que é a figura do juiz de paz, que desempenhou um papel muito importante na nascente nação brasileira no século passado e no início da República.

Há outros aspectos: ele aumenta a descentralização da Justiça Federal com a criação dos tribunais regionais federais em alguns estados, o que facilitará o descongestionamento dos recursos das partes contra a União e, ao mesmo tempo, facilitará a apreciação de casos judiciais com esta regionalização de tribunais em alguns estados. Esses aspectos são mais importantes no que diz respeito ao Poder Judiciário porque, além de ampliar a competência do Supremo Tribunal Federal não só na apreciação que ele faz nos casos de inconstitucionalidade de lei, atos ou normas dos Poderes como também a chamada inconstitucionalidade por omissão.



“A criação do Conselho Nacional de Justiça entrega a um órgão estranho a fiscalização de um poder que é soberano e independente”

JC — A nova Constituição assegurará ao Judiciário a condição de poder independente e soberano? Como será a autonomia administrativa e financeira do Judiciário?

Paes Landim — É inegável que o Supremo Tribunal Federal é a grande instituição republicana brasileira centenária — está próxima de completar 100 anos — que, além do mais, tem contribuído para o engrandecimento do direito brasileiro, porque a tese do controle da constitucionalidade foi posta logo no início da Constituição republicana, o papel do Supremo Tribunal Federal no controle da constitucionalidade das leis, como no controle do respeito às normas constitucionais, controle esse só não exercido nos momentos de regime autoritário, porque quando a democracia no Brasil fenecceu, as instituições republicanas feneceram, o comércio fenecceu e a Suprema Corte também sofreu os seus percalços.

O Supremo Tribunal Federal, de certa maneira, sofreu seus percalços, mas o certo é que ele tem desempenhado o grande papel, sobretudo na construção de institutos que não estavam previstos judicialmente na Constituição de 1891, como o **habeas corpus**, o mandado de segurança e outras medidas que engrandecem a história da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Tenho preocupação com o projeto porque ele cria o Conselho Nacional de Justiça e isso, de certa maneira, retira esta majestade da independência do Poder Judiciário do Brasil, sobretudo do nosso Supremo Tribunal Federal.

JC — Por quê?

ADIRP/Reynaldo Seneval



Landim: não pode haver órgãos acima dos Poderes da República

Paes Landim — Porque os Poderes da República, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário são órgãos da soberania nacional. Então, se são órgãos da soberania nacional não pode haver outros órgãos acima deles. Ora, seria incrível se o Congresso Nacional tivesse um órgão para fiscalizar suas atividades, suas ações, suas atribuições, isso seria ferir a soberania do Poder Legislativo.

No momento em que você cria o Conselho Nacional de Justiça, você está ferindo a soberania do Poder Judiciário, ou se está entregando a um órgão estranho à soberania nacional a fiscalização de um poder que é soberano. Então, o Conselho Nacional de Justiça é um órgão extemporâneo e que não condiz com a tradição de independência do Poder Judiciário que é imanente na cultura jurídica brasileira.

JC — Já o Tribunal Federal de Recursos foi substituído pelo Superior Tribunal de Justiça. Além do nome, há grandes mudanças quanto às atribuições?

Paes Landim — Haverá mudanças nas atribuições, porque o Tribunal Federal de Recursos atualmente só julga causas dos particulares contra a União, de modo geral. Agora não, ele vai julgar causas em grau de recurso defendidas pelos tribunais de justiça dos estados. Será uma espécie de Tribunal de Cassação, esse Tribunal Superior de Justiça vai julgar recursos hoje também, cuja atribuição atualmente é deferida ao Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça vai também julgar recursos hoje inerentes ao Supremo Tribunal Federal. Então, vai-se ampliar o significado desse Tri-

bunal, que vai ser uma espécie de corte de cassação, deixando-se ao Supremo Tribunal exclusivamente, enfaticamente, a matéria constitucional, em última instância, e sobretudo matéria que preserve a unidade do Direito Federal. Então, vai ser da maior relevância a criação do Tribunal Superior de Justiça, não vai ser meramente uma mudança de nomenclatura, vai ser uma mudança de conteúdo também e isso vai ajudar a desafogar o Supremo Tribunal Federal, para que ele concentre sua atuação aos grandes temas constitucionais e às matérias relevantíssimas de preservação da unidade do direito federal.

JC — Não consta do Substitutivo a criação da Justiça Agrária. Muitos setores acham importante para a efetivação da reforma agrária. Como analisa a questão?

Paes Landim — Na Subcomissão do Poder Judiciário, defendi inclusive uma emenda do deputado Roberto Freire, do Partido Comunista Brasileiro, de Pernambuco, em que ele criava varas especializadas de direito agrário ligadas aos tribunais de justiça dos estados. Houve outros projetos criando varas especializadas agrárias na Justiça Federal. O que, aliás, faz parte do Projeto Afonso Arinos. Eu achava que o Projeto Roberto Freire era importante, porque não temos juízes federais em todas as cidades brasileiras. Ainda que se possa permitir que na ausência de juízes federais o juiz comum pudesse julgar as causas de natureza agrária, o grau recursal, que seriam os tribunais regionais, vai dificultar, ao invés de ajudar, a aceleração dos conflitos

agrários, porque como em todos os estados há tribunais regionais agrários, regionais federais, isso vai dificultar, ao invés de facilitar.

JC — O senhor é favorável à manutenção da representação classista na justiça do trabalho? Por quê?

Paes Landim — Fui contra na Subcomissão do Poder Judiciário e acho que essa justiça classista deveria ter sido transformada num juiz arbitral para a justiça trabalhista, ou seja, que nos sindicatos das fábricas, enfim, eleitos seus membros, esses juízes arbitrais ou outro nome que pudesse dar, essas comissões de conciliação, pudessem tentar resolver demandas e controvérsias, evitando a concentração, o afogamento de trabalhos na justiça do trabalho.

JC — Uma questão que não ficou clara: na sua opinião como será a autonomia administrativa e financeira do Judiciário?

Paes Landim — A autonomia é no sentido de que ao Judiciário sejam alocados recursos e com isso possa ele manejá-los dentro do que ele estabelecer. Sou um adepto incondicional da independência do Poder Judiciário, da intocabilidade majestática do Supremo Tribunal Federal como órgão de cúpula do Poder Judiciário.

Acho que o gerenciamento de recursos financeiros não precisa estar entregue a cada um dos poderes como o próprio Ministério Público também desejou. Acho que a ossificação do orçamento é fundamental para as finanças da República. Não me parece que o fato de o Poder Judiciário não administrar seus próprios recursos signifique inibição da majestade da sua independência. Sinceramente não vejo maior importância nisso.

JC — Qual o tratamento dado no substitutivo à Procuradoria Geral da União, à Defensoria Pública e ao Ministério Público?

Paes Landim — O Ministério Público que tem os quadros mais competentes da advocacia brasileira ficou muito absorvido na defesa e interesse da União, do Estado, e ele que foi criado, que tem por missão sagrada defender, sobretudo, a sociedade envolveu-se muito na defesa dos interesses da União, do Estado, e esqueceu também dos problemas da sociedade e da cidadania. Então, o projeto tenta criar uma dicotomia muito interessante: Ministério Público, cuidando dos interesses da sociedade, consequentemente protegendo as próprias garantias constitucionais e criaria-se um serviço jurídico da União para cuidar de seus interesses.

Agora, também não podemos entregar os interesses da União a um órgão desorganizado, criando a toque de caixa. O Ministério Público tem uma tradição de seriedade, de concursos públicos, através dos quais têm sido recrutados os advogados e juristas mais competentes deste país. Agora, você quer criar um serviço público da União para entregar defesa de interesses vultuosíssimos, bilhões e bilhões de cruzados, da maneira que está no projeto, aproveitando os atuais quadros de advogados e assistentes jurídicos de algumas autarquias e ministérios que não entraram através de concurso público, aproveitados através de mecanismos de concursos internos, que sabemos o favoritismo inerente a esses concursos, não é justo também.

JC — Deputado Geraldo Campos, há poucos dias houve o dia do servidor público. Como um dos defensores da classe, o que teria a dizer das reivindicações e conquistas do servidor público?

Geraldo Campos — O servidor público, ou seja, o trabalhador do serviço público tem sido uma das categorias que tem recebido um tratamento inferiorizado por parte da administração pública, por parte do governo, até porque o servidor público não dispõe dos mesmos meios que os demais trabalhadores, que já têm direito de greve, de sindicalização, que nós, só agora, estamos em via de conquistar no novo texto da Constituição, já aprovado na Comissão de Sistematização. Esperamos que o plenário da Constituinte confirme.

Em segundo lugar, nós não temos os meios de pressão das Forças Armadas. Isso faz com que os reajustes concedidos tanto pelos governos da ditadura como pelos governos da Nova República tenham sido sempre abaixo dos índices inflacionários. Agora, estamos em luta para que os reajustes e a reposição salarial se dêem com a mesma vigência e mesmos índices dos militares. É uma esperança de que não fiquemos mais defasados com os demais trabalhadores. Sabido é por todos os servidores e brasileiros que o servidor público acumulou uma defasagem salarial, um arrocho salarial, perda do poder aquisitivo ao longo dos anos da ditadura muito acentuada. Os militares fizeram o cálculo e encontraram, de 80 a 87, 197%. Para nós, segundo os cálculos feitos pela Federação e Confederação dos Servidores Públicos, esses índices são muito mais elevados. Por isso, quando lutamos por reajustes com mesma vigência e índice dos militares, ainda estamos em grande defasagem e prejuízo em relação a eles.

Os servidores lutam, já há muito tempo, pelo direito de sindicalização e de greve, que é uma esperança concreta de essa velha e antiga reivindicação se transformar em realidade. O elenco de nossas principais reivindicações são plano de carreira que assegure ao servidor ascensão e progressão funcionais, uma escala ou plano de vencimentos que nos assegure igualdade sem grandes disparidades, uma relação entre o máximo e o mínimo, entre o maior e menor salários, com um teto que não permita a criação de "marajás", que possa equilibrar o ganho entre os servidores, um regime jurídico único. A ditadura militar usou de um sistema para fazer com que os servidores não marchassem unidos em torno de suas reivindicações, criando vários regimes jurídicos: uns são estatutários, outros são celetistas, outros conveniados, contratados. Tem ocorrido que, às vezes, numa mesma repartição, estão sentados servidores públicos fazendo as mesmas tarefas, mas cada um pertencente a um regime jurídico diferente. Na hora em que se fala nas reivindicações, parece uma torre de Babel, cada um tem reivindicações diferentes entre si, embora todos prestem serviço ao mesmo patrão, executem a mesma tarefa. Assim, os servidores públicos têm essas reivindicações básicas.

JC — E os avanços conseguidos até agora, deputado?

Geraldo Campos — Nosso propósito, dos que pensamos como eu, da corrente progressista na Subcomissão dos Direitos dos Trabalha-



Geraldo Campos: o servidor público tem recebido tratamento inferiorizado por parte do governo.

Campos defende servidor público

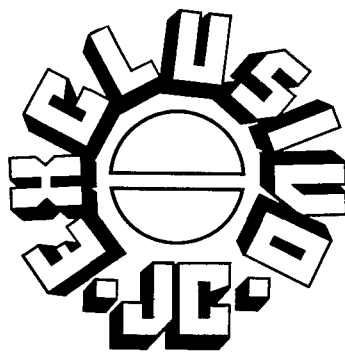
As reivindicações dos servidores públicos, entre elas o direito de greve e de sindicalização, plano de carreira que assegure ascensão e progressão funcionais, vencimentos sem grandes disparidades entre o maior e o menor salários, evitando-se, também, que surjam "marajás", um regime jurídico único, a inexistência de diferenças essenciais com os demais trabalhadores, constituem algumas das metas de trabalho do

deputado Geraldo Campos (PMDB — DF) na Assembléia Nacional Constituinte e que ele analisa nesta entrevista.

Geraldo Campos comenta ainda a aprovação, na Comissão de Sistematização, da autonomia política do Distrito Federal, destacando "a grande vitória conquistada", com 83 votos a favor, num total de 93.

dores e Servidores Públicos, que tive oportunidade de presidir, foi de fazer com que o trabalhador rural e urbano e o servidor público constassem, em pé de igualdade, dos mesmos artigos e do mesmo capítulo de maneira a não estabelecer diferenças essenciais entre o servidor público e os demais trabalhadores. Mesmo porque não queremos mais continuar sendo chamados de funcionário público, o que dá a idéia de casta, nos separando da grande massa de trabalhadores. Queremos nos identificar com eles. Infelizmente, não conseguimos que, como havia sido feito na Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos e na Comissão da Ordem Social, essa colocação de o servidor ao lado dos demais trabalhadores fosse mantida. Foi separada, como de resto nas Constituições anteriores.

No entanto, uma coisa muito significativa: no capítulo dos servidores, arts. 43 e 44, a referência a que os direitos assegurados nos vários incisos ao art. 6º, que se refere a trabalhadores, sejam extensivos aos servidores públicos. Assim é que 13 dos incisos que asseguram direitos aos trabalhadores foram também assegurados ao servidor público, tais como: o salário mínimo nacionalmente unificado. Hoje, temos vários níveis de servidores que recebem salário mínimo porque recebem complemento, o nível deles está abaixo do salário mínimo. O governo é obrigado a pagar um complemento para que eles alcancem o mínimo permitido por lei. O sa-



"Espero que a nova Carta assegure ao cidadão comum, com certeza, que o ladrão de colarinho branco vá finalmente parar no fundo do cárcere"

lário mínimo que vemos colocado no texto constitucional, que também é assegurado ao servidor público, impede que no futuro continuemos com a figura esdrúxula do complemento salarial para que o servidor possa receber o salário mínimo obrigatório. A irredutibilidade de remuneração ou vencimento também foi assegurada ao

trabalhador e ao servidor público.

JC — Na área social, esses avanços conseguidos na Comissão de Sistematização serão mantidos em plenário ou não foram alcançados todos os desejados?

Geraldo Campos — Ainda estão se votando artigos que envolvem direitos específicos dos servidores públicos, aqueles que mais diretamente dizem respeito aos servidores públicos. E nessa questão há um aspecto relativo à probidade que foi uma iniciativa da Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos para garantir, primeiramente tornando imprescritível o crime contra o erário público. Isto nós consideramos um grande avanço. Temos a esperança que a nova Constituição assegure para o cidadão comum que tanto cobra isso de nós e que lhe dê a certeza de que o ladrão de colarinho branco, ou não, vá finalmente parar no fundo do cárcere, que ele não roube e permaneça circulando acintosamente e desfrutando o produto do roubo, como se a ninguém tivesse lesado.

Nesse mesmo capítulo houve um senão que espero seja corrigido. Quando se refere aos reajustamentos dos civis e militares. Que se dêem com a mesma vigência e com os mesmos índices, para acabar de uma vez por todas com as diferenças entre os civis e militares, que foi uma das coisas que prejudicaram.

O artigo referente à isonomia salarial, aquele que garante que para a mesma função ou função

assemelhada a remuneração no serviço público será a mesma, houve uma alteração porque no texto original falava em diferença de remuneração, proibida a diferença de remuneração. A palavra remuneração foi suprimida e colocada em seu lugar vencimento. Ora, o vencimento é apenas uma parte do ganho. Remuneração é o total do ganho. Não é justo que se assegure que uma parte seja igual para todos, mas que o total não seja. Dessa forma, é inócuo o artigo. Esperamos que a comissão ainda venha a retificá-lo.

Outra questão que estamos na luta para a sua correção é a que assegura que os cargos em comissão, os cargos de confiança nas repartições sejam ocupados, dizíamos nós no texto anterior, privativamente por servidores do órgão, para evitar que gente de fora, que nada tinha a ver com o serviço público, fosse convidada justamente para os cargos onde se recebem os DAS, os FAS, que são as gratificações mais polpudas. Pois bem, eles conseguiram suprimir a expressão "privativamente" e puseram preferencialmente. Ora, pondo preferencialmente não precisava constar o artigo do texto. Se é uma coisa facultativa e não tem nenhuma obrigatoriedade, por que se haveria de colocar no texto?

JC — Deputado, foi aprovada na Comissão de Sistematização a autonomia do Distrito Federal. O que ocorreu na realidade?

Geraldo Campos — Existiam 5 teses. Havia a tese de determinado constituinte, que entendia que o Distrito Federal não deveria ter nenhum tipo de autonomia. Ele achava que não poderia haver nem governador, nem prefeito, nem câmara legislativa e nem mesmo os outros deputados e senadores se justificavam pois não passavam de vereadores que viviam cuidando do asfalto e de seus buracos.

Uma segunda tese é aquela que dizia, querendo imitar o modelo de Washington e de Paris, que o núcleo da capital, onde estão, o pretexto era esse, a representação diplomática, a sede dos três poderes, as casas onde residem as autoridades dos tribunais superiores, do presidente do Congresso, do presidente da República, e então essa área a que chamamos de Brasília propriamente dita não tem direito à eleição de seu governante, mas que nas cidades-satélites, os administradores regionais poderiam ser eleitos.

Uma terceira tese é a que defendia o prefeito em lugar do governador. Isso ficaria mais de acordo no entender desse pessoal. Havia a quarta corrente que achava que não era uma questão para a Constituinte se manifestar. Não deveria constar do texto constitucional. O assunto deveria ser jogado para a lei ordinária.

Finalmente, a corrente vitoriosa, que é a que defende a eleição de governador e de um órgão legislativo local, que seria responsabilizado pela elaboração de uma lei orgânica que traçaria as normas e o ordenamento jurídico para regulamentar a vida do Distrito Federal. Essa foi a grande vitória conquistada, quando, de 93 membros da Comissão de Sistematização, 83 votaram a favor, 9 votaram contra e 2 se abstiveram. Foi então a grande e esmagadora maioria que votou para que o povo do Distrito Federal tivesse o direito de eleger seus governantes.

Em pauta a organização do Judiciário

Aprovada a redação do substitutivo do relator Bernardo Cabral (PMDB — AM) na sua íntegra, ressaltados os destaques, a Comissão de Sistematização entra na fase de apreciar os pedidos de destaque, segundo a ordem seqüencial dos artigos do projeto constitucional. Já foram analisados aqueles que diziam respeito ao sistema de governo — parlamentarista — e que detalham o processo de relacionamento do primeiro-ministro com o Congresso. Os 93 constituintes da Sistematização, posteriormente, apreciaram os pedidos de destaques para as emendas ao capítulo do Poder Judiciário, na sua seção I, Disposições Gerais, e as II, III, IV e V, respectivamente, Do Supremo Tribunal Federal, Do Superior Tribunal de Justiça, Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais e, finalmente, Dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Foi aprovado ainda um destaque do deputado Roberto Freire (PCB — PE), a ser inserido no projeto constitucional, criando uma alternativa de justiça na área agrária. A proposta aprovada estabelece que o Tribunal de Justiça designará juizes de entrância especial, com competência exclusiva para resolver questões relativas aos conflitos fundiários.

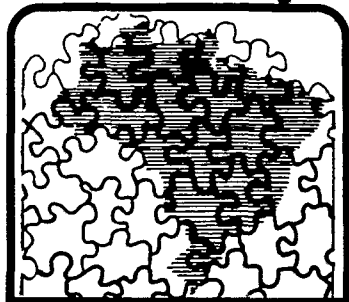
A emenda, em seu parágrafo único, diz que, para o exercício das funções previstas, o juiz se deslocará até o local do conflito, sempre que necessário à eficiente prestação do serviço jurisdicional. A proposição chegou a contar com o apoio do relator-adjunto, José Fogaça, que, em nome da relatoria, disse ver na iniciativa uma possibilidade concreta de agilização da Justiça no que se refere às questões do direito agrário.

EXECUTIVO

Ao votar as matérias referentes ao funcionamento do Poder Executivo, a Comissão acolheu duas emendas do constituinte Carlos Chiarelli (PFL — RS). Uma substituiu integralmente a redação dada pelo relator ao projeto de Constituição, no que trata das atribuições do primeiro-ministro. A emenda aprovada dispõe que o Regimento Interno das duas Casas do Congresso regule em detalhe a convocação do Primeiro-Ministro, quando necessária, mas dispondo este da faculdade de comparecer às sessões legislativas e delas participar, na forma regimental.

O autor, ao encaminhar sua proposta, esclareceu que sua intenção é fazer com que o Primeiro-Ministro tenha uma competência regular, normal e permanente de comparecer às reuniões ordinárias do Congresso, com o fim de debater temas específicos da atualidade do país. Segundo Carlos Chiarelli, a redação proposta por sua emenda proporciona além da regulari-

SISTEMATIZAÇÃO



**É necessário
que se promova
a unificação
do processo de
investigação
criminal e
de decisão
judicial
criando-se
a figura do
juiz de
instrução**

dade do comparecimento do primeiro-ministro, uma situação de igualdade deste com os parlamentares no caso de debates, de forma a evitar todo o ritual de situações eventuais e uma posição de inferioridade de deputados e senadores perante os ministros.

A outra emenda do constituinte garante ao líder da oposição e ao colégio de seus vice-líderes, autorizados a responder por assuntos relativos às pastas ministeriais existentes, o gozo, no que couber, na forma regimental, de tratamento compatível com aquele concedido em lei ao primeiro-ministro e demais membros do Conselho de Ministros. Pelo esclarecimento de Carlos Chiarelli, dado no encaminhamento da matéria, o intuito é a definição da co-responsabilidade do partido majoritário, no exercício do poder, e do partido ou da coligação minoritária, no exercício parlamentar da oposição.

BUROCRACIA

“A lei disporá sobre a criação de estrutura e atribuição dos ministérios, bem como sobre o secretariado permanente, organizado em carreira e com recrutamento mediante concurso público de títulos e provas”. Estes, os termos do destaque do constituinte Egídio Ferreira Lima (PMDB — PE), que defendeu a necessidade da continuidade administrativa, quando da troca dos titulares dos ministérios.

Favoravelmente à matéria, manifestou-se o constituinte José Fogaça (PMDB — RS), em nome da relatoria, asseverando que a formação de uma carreira funcional séria, idônea e respeitada cria-



Gastone Righi



Nelson Carneiro



Carlos Chiarelli

rá um corpo burocrático de alto nível, evitará a descontinuidade administrativa e será essencial ao regime parlamentarista.

Do constituinte Nelson Carneiro (PMDB — RJ), a Comissão acolheu duas emendas. A primeira dá a seguinte redação ao inciso II do art. 92 do substitutivo: “o sistema de governo e o livre exercício dos Poderes da União e dos Estados são da responsabilidade do Presidente da República”. A presidência da República foi também o assunto de sua segunda emenda que estabelece o prazo de 45 dias para nova eleição ao cargo, em caso de vacância, iniciando o eleito um novo mandato.

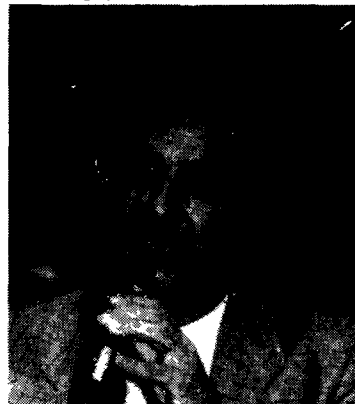
Em defesa dessa proposta, o constituinte declarou que sua emenda visa transferir ao referendo popular a definição de um novo mandato presidencial, ao contrário do texto do relator Bernardo Cabral que dá competência ao Congresso para fazer a eleição de um novo presidente da República, num prazo de 30 dias após declarado vago o cargo, caso a vacância ocorrer na segunda metade do período presidencial.

JUDICIÁRIO

Já no capítulo do Poder Judiciário, a Comissão de Sistematização aprovou emenda do constituinte Gastone Righi (PTB — SP) que impede que as serventias da atividade notarial e registral fiquem



José Fogaça



Ibsen Pinheiro



Vivaldo Barbosa

vagas por mais de seis meses. O preenchimento, segundo redação já consagrada pelo relator, sempre será feito por concurso público de provas e títulos.

Ao defender sua proposta, o autor acentuou que há vários anos não são realizados concursos para o provimento dos inúmeros cartórios que se encontram vagos, em mãos de parentes dos antigos titulares ou pessoas de sua confiança, geralmente designados escrivães interinos. Não se justifica, a seu ver, tal protelação, quando muitos serventários da justiça aguardam uma oportunidade para se submeterem a concurso e ocupar tais cargos. É hora — acrescentou — de se limitar a duração da vacância das serventias, a fim de se evitar a manutenção da distribuição de favores.

CRIMINAL

De acordo com emenda de autoria do constituinte Vivaldo Barbosa (PDT — RJ), acolhida pela Comissão de Sistematização ficam instituídos no país os juizados de instrução criminal, sendo que lei ordinária regulamentará atribuições e competências.

Para o representante fluminense, é necessário que se promova a unificação do processo de investigação criminal e de decisão judicial, criando-se, para tanto, a figura do juiz de instrução. Praticamente em toda a Europa e mesmo na América, hoje, o processo é

unificado, informou Vivaldo Barbosa ao observar que os cidadãos brasileiros estão sujeitos à ação de investigadores truculentos e arbitrários, subordinados ao Executivo. O juizado de instrução é essencial à proteção dos direitos da pessoa humana — garantiu. Também em defesa da proposta, o constituinte Egídio Ferreira Lima (PMDB — PE) sublinhou que a criação do juizado de instrução poderá coexistir com o sistema hoje existente.

Contra a emenda, Ibsen Pinheiro (PMDB — RS) disse que a investigação criminal presidida pelo delegado se coaduna mais com a tradição do país. Assim — enfatizou —, o magistrado se preservará até o momento do julgamento. É preciso evitar, no seu entendimento, a congregação de tantos poderes nas mãos de uma só pessoa. O relator Bernardo Cabral opinou pela rejeição, alegando que o juizado de instrução seria transformado em substituto da polícia civil.

COMPETÊNCIA

A Comissão de Sistematização também aprovou a supressão do inciso IV do art. 121, que atribui competência ao Supremo Tribunal Federal para julgar recursos extraordinários contra decisões definitivas do Superior Tribunal de Justiça. A proposta foi de autoria do constituinte Nelson Jobim (PMDB — RS), para quem o texto do relator cria mais um recurso na Justiça, “quando é importante preservar o STF como Corte Constitucional”.

Para Nelson Jobim, se uma decisão do STJ contrariar uma sentença constitucional do STF, que “é Corte Constitucional”, cabe recurso normal para todas as questões relativas a dispositivo dessa Constituição. O parlamentar asseverou que, pelo texto do projeto de Constituição de Bernardo Cabral, estaria assegurada a criação de um quarto grau de jurisdição “absolutamente inconcebível, quando estamos hoje comprometidos com a necessidade de prestação jurisdicional rápida, eficiente e imediata aos jurisdicionados”, observou.

EFICÁCIA

Outra supressão, dessa vez proposta pelo constituinte Bonifácio de Andrada (PDS — MG) foi acolhida pela Comissão. Pela proposição aprovada, fica retirada do texto a expressão que definia que o STF determina a perda da eficácia de norma legal ou ato normativo imediatamente a partir da publicação de decisão declaratória de inconstitucionalidade. Dessa maneira, cabe à Corte, pela redação aprovada, comunicar o teor da sentença ao Senado para o cumprimento da mesma.

Ao fazer a defesa de sua emenda, Bonifácio de Andrada salientou que sua proposta introduz no Direito Constitucional brasileiro uma atribuição nova para o STF. Explicou que se trata de uma atribuição de repercussões políticas que vão colocar a Corte num patamar “muito mais forte e vigoroso do que possui hoje”. No seu entender, se fosse mantido o texto do relator, poderia ocorrer que o STF considerasse inconstitucional o Código Eleitoral, com sua vigência suspensa desde a sua decisão. Como resultado, observou ele, as eleições dos deputados, senadores e até presidente da República ficariam anuladas.

Centrão: mudanças ou golpismo?

Estabilidade no emprego, direito de greve e pagamento da jornada extra de trabalho foram apontados como motivo do chamado grupo "Centrão" em querer derrogar conquistas inseridas no projeto da Comissão de Sistematização.

— É perfeitamente válido — declara o constituinte José Genoíno, do PT de São Paulo — que qualquer constituinte apresente emendas ou destaques ao substitutivo em plenário. É também possível que o Plenário da Constituinte mude o seu Regimento, porque também é soberano. Todavia, é bom frisar que o grupo denominado "Centrão" está tentando inviabilizar algumas conquistas sociais e avanços já consagrados na Comissão de Sistematização, tais como a estabilidade no emprego, o direito de greve e o pagamento da jornada extra de trabalho.

GOLPE?

Já o representante do PTB, Roberto Jefferson, fez ver o ridículo de se chamar de golpe a pretensão da maioria, que seria o grupo "Centrão", de mudar o Regimento. E pergunta: onde a maioria pode ser golpista? Isto é coisa para fazer rir o saudoso Stanislaw Ponte Preta.

— Golpismo foi realizado no Regimento da Comissão de Sistematização, que vem sofrendo alterações através de atos da Mesa. Cheguei a impetrar recursos junto ao Supremo Tribunal Federal contra tais medidas, mas o STF argumentou que, sendo parlamentar, não poderia advogar em causa própria. Mas alguns relatores, embora vencidos nas subcomissões, foram nomeados **manu militari** para relatores na Comissão de Sistematização.

PREJUDICIAL

Darcy Deitos, do PMDB do Paraná, entendeu que seria prejudicial, sob todos os aspectos, pretender-se mudar as regras do jogo agora, pois isso iria prejudicar os trabalhos que vêm sendo realizados pela Comissão de Sistematização, eis que o Substitutivo Bernardo Cabral já se encontra adiantado na sua apreciação, e o ritmo de votação vem num crescendo bastante positivo.

Se a corrente que defende tal idéia conseguir o seu objetivo — diz Darcy Deitos —, a grande prejudicada será a própria Nação, e o povo. Espero uma tomada de consciência de todos os constituintes, visando a afastar, de vez, todo o resquício de idéias pessoais e à colocação dos verdadeiros interesses do País acima de disputas político-ideológicas, nem sempre de acordo com as expectativas nacionais.

JUSTO

A modificação do Regimento Interno, para possibilitar novo projeto, foi considerada "perfeitamente justa e até aconselhável" pelo constituinte Jesus Tajra, do PFL do Piauí.

Os dispositivos até agora aprovados — diz Tajra — estão quase todos superados no tempo, e são incompatíveis com as expectativas do povo brasileiro. Somente a Lei



Darcy Deitos

de Greve, aprovada mostra progresso no que se refere aos reclamos da classe operária. A modificação do Regimento Interno propiciará um direcionamento mais democrático aos debates que deverão ainda ser travados, assim como criará condições para se fazer uma Constituição moderna, capaz de atender aos reclamos da sociedade brasileira.

ASSINATURAS

O Líder do PDT, Brandão Monteiro (RJ), chamou, atenção para o pedido, de parte de vários parlamentares, da retirada de suas assinaturas do documento chamado "Centrão", por considerarem-no danoso aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

— O Palácio do Planalto — disse Brandão — pretende provocar um impasse na Constituinte. E a tentativa de se alterar o Regimento Interno, em meio do jogo, só interessa àqueles que desejam destruir a Constituinte, e que sempre estiveram pregando o golpe.

MANTER

Já o Líder do PDS, Amaral Netto (RJ), disse que o "Centrão" está disposto a manter uma posição, se obtiver 280 votos; se não obtiver, curvar-se-á à maioria.

— Apenas o grupo vai lutar pelo direito de emendar, no plenário, o projeto resultante da Comissão de Sistematização.

RETIRA

Em sentido contrário foi a posição do constituinte Fernando Gasparian, do PMDB de São Paulo: anunciou que retirou sua assinatura do projeto de resolução, estabelecendo alterações no Regimento Interno da Constituinte.

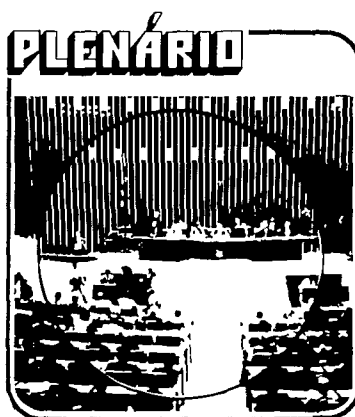
ASSINOU

Assinei o documento chamado "Centrão" — anunciou o constituinte gaúcho Adylson Motta, do PDS. É o fiz na intenção única e específica de assegurar o direito de apresentação de destaques e emendas ao Substitutivo Bernardo Cabral, ora em votação na Sistematização.

A intenção, anunciada pelo parlamentar, é a de se postar contra "a ditadura que se impôs na Constituinte", fazendo referência à aprovação do texto do relator Bernardo Cabral, ressaltados os destaques, dos quais, na sua opinião, só serão votados aqueles escolhidos pelos Líderes. Disse o constituinte se sentir traído na boa-fé, esbulhado. Na sua interpretação,



Del Bosco Amaral



José Genoíno:
"Estão tentando
inviabilizar
algumas das
conquistas
sociais".
**Roberto
Jefferson:**
"Onde a
maioria
pode ser
golpista?"

os parlamentares deram um "checo em branco", que foi mal preenchido.

Adylson Motta garantiu que não deseja ver apresentado à Constituinte um novo projeto constitucional em substituição ao que está sendo votado pela Sistematização, mas, sim, ter seu direito respeitado de poder apresentar emendas ao substitutivo. "Não aceito regras adotadas em gabinetes fechados, que tiram o direito legítimo dos deputados e senadores constituintes de participar em igualdade de condições na elaboração da nova Carta constitucional."

NADA REVOLUCIONÁRIO

A tentativa de mudança no Regimento Interno da Assembléia — declarou o constituinte Jorge Hage, do PMDB da Bahia — é um gesto desesperado no sentido de tentar conter alguns avanços alcançados em favor dos trabalhadores. Não houve, afinal, nenhum avanço revolucionário até aqui; todas as medidas positivas aprovadas têm sido para ajudar o sistema capitalista brasileiro.

CONTRA

Meu voto — declara o paulista Del Bosco Amaral, do PMDB — não seguirá a orientação do presi-



Francisco Küster

dente Ulysses Guimarães, que tenta desestabilizar o País de forma a mais rapidamente para assumir o poder.

DEFESA

O documento do "Centrão" é defendido pelo Líder do PFL, José Lourenço (BA), que informa: "Já conta com mais de duzentas assinaturas. E na maioria da Casa se encontra a maioria da Nação".

AMEAÇAS

Para Fernando Santana do PCB, as pequenas conquistas dos trabalhadores, obtidas na Sistematização, estão sendo ameaçadas pelo empresariado nacional, que deseja não só não avançar, como também dar um passo atrás no processo democrático.

— Isto — diz por sua vez o constituinte Aldo Arantes, do PC do B —, seria jogar na lata do lixo todo o exaustivo trabalho realizado pelas subcomissões e comissões da Constituinte.

PRIVILÉGIOS

Há dois grupos, nesta hora de definições com que se defronta a Assembléia — diz o catarinense Francisco Küster, do PMDB —, o daqueles que se preocupam com a defesa de privilégios e, de outra parte, os que se esforçam em promover as mudanças reclamadas pela sociedade.

— Essa tentativa de mudar as regras em meio ao processo — declara Paulo Ramos, do PMDB do Rio de Janeiro —, atribui a interesses contrariados de grandes grupos econômicos, tanto nacionais quanto internacionais.

REPÚDIO

Olívio Dutra, do PT (RS), manifestou repúdio aos setores reacionários, ligados aos grandes grupos econômicos e ao capital financeiro, que tentam tumultuar os trabalhos da Constituinte.

ACUSAÇÃO

O chamado Centro Democrático foi acusado, da tribuna, pela constituinte Beth Aizze, de querer trazer para o plenário um substitutivo ao projeto de Constituição elaborado nos porões do Palácio do Planalto.

OS MESMOS

Para o Líder do PT, Luiz Ignácio Lula da Silva, os que agora

querem alterar o Regimento são aqueles mesmos que querem uma Constituição baseada apenas em princípios gerais, que é para que nada mude neste País.

— Vale alertar a Nação para essa campanha de desmoralização da Constituinte, destinada a levar à opinião pública a impressão de que os constituintes não estão trabalhando.

TRAMA

Oposta é a posição de Mendes Ribeiro, do PMDB do Rio Grande do Sul, e pelo "Centrão". Diz ele:

— A trama urdida por uma só facção transformou o partido majoritário em grupos, contradizendo a pregação de Tancredo.

Gonzaga Patriota, do PMDB de Pernambuco:

— Reafirmo meu ponto de vista de que esta será não uma Constituição de grupos, mas a Carta Magna da democracia.

CHANTAGENS

Ponto de vista do constituinte Augusto de Carvalho (PCB — DF), porém, é que as pressões que estariam sendo exercidas pelo chamado "Centrão" coincidem com o momento em que o Brasil parte para as negociações com organismos internacionais sobre a dívida externa. Pelo que observou, todas as pressões sobre a Constituinte acontecem exatamente no momento em que a Comissão de Sistematização começa a discutir a ordem econômica.

Augusto Carvalho denunciou verdadeiras chantagens sobre a Constituinte para se alterar as decisões sobre a ordem social, o sistema de governo, a reforma tributária, ou outras conquistas já consagradas, como a estabilidade no emprego. Ao mesmo tempo, expressou-se indignado com informações de que o Governo americano estaria apenas aguardando a conclusão das negociações sobre a dívida externa, para decretar medidas punitivas contra o Brasil, em vista da política de reserva de mercado na área de informática, a qual, a seu ver, já revelou sua pujança, e por isso provoca a cobiça de "círculos imperialistas".

CAMPANHA

O constituinte Aldo Arantes (PC do B — GO), manifestando-se pelo seu partido, identificou uma campanha insidiosa contra a Constituinte e, em particular, contra a Comissão de Sistematização. Ele referiu-se aos jornais como sendo os responsáveis por um movimento, cujo objetivo seria o de induzir na opinião pública a idéia de um golpe de Estado com o fechamento da Constituinte.

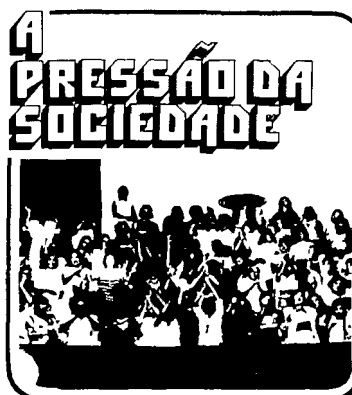
Mas o presidente da República também foi apontado pelo parlamentar como o autor e partícipe dessa campanha, na medida em que se insurge contra a decisão da Comissão de Sistematização a favor da implantação, no país, do sistema parlamentarista de governo. Para Aldo Arantes, não existe razão para que haja temores na área do Governo, no que respeita ao que já foi aprovado na Comissão. Na sua opinião, as conquistas da classe trabalhadora foram mínimas, apesar de haver considerado que o projeto constitucional, a ser entregue ao Plenário, é "liberal".



Mais saúde no trabalho

Produzir carros é importante. Proteger a saúde é muito mais. Sem saúde, não há produção. Essa a mensagem levada à Assembléia Nacional Constituinte por centenas de funcionários da Fiat Automóveis, localizada em Betim, na Grande Belo Horizonte. Através de faixas abertas num dos saguões do Congresso Nacional, eles deram o seu recado: querem trabalhar, mas exigem uma ambiente onde o trabalho seja uma realização, jamais um fator de risco.

ADIRP/Jorge P. Rosa



CONTAG quer o INCRA de volta

Acompanhado de sua diretoria e de grande número de associados, o presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CONTAG) José Francisco, esteve com o presidente da ANC, Ulysses Guimarães, para dizer que não concorda com a extinção do INCRA. Ele pediu a reativação daquele órgão, argumentando que o trabalho que ele vinha

desenvolvendo como agente executor da reforma agrária, em todo o País, é de fundamental importância. Para José Francisco e seus companheiros, a eliminação do INCRA pode significar atraso na concretização de um programa que consideram vital para o desenvolvimento do País.

No cordel, a vontade de um povo

Dizem que é no repente que muitas vezes se diz toda a verdade da gente. Pois foi num desses momentos que uma baiana de 65 anos de idade, vinda de lá de Salvador, conseguiu traduzir com força e graça o desejo de milhões de brasileiros em relação à futura Carta. Ana Maria de Santana esteve com um grupo de mulheres na ANC, no legítimo direito de defender suas idéias. E ao encontrar-se com o primeiro-secretário Marcelo Cordeiro, a velha baiana soltou o verbo simples e direto dos cordelistas para dizer o que espera da Constituinte. E foi aí que ela cantou:

*Nós abaixo-assinados
Donas-de-casa e cidadãos
neste solo brasileiro,
Sim! devemos dar as mãos
esperando novos planos
sobre os direitos humanos
na nova Constituição.
Que a lei da seguridade
queira sempre organizar;*

*que mantenha esse sistema
e possa coordenar.
Senhora desigualdade,
dê o fora por bondade,
Queremos socializar.
Quanto às donas-de-casa
o seu trabalho é portento
nesta terra das palmeiras
com todo o seu talento.
A mulher em seu setor,
sua luta é vigor
pelo desenvolvimento.
A Assembléia Nacional
nos dirigimos portanto
para que as donas-de-casa
sejam lembradas no entanto,
e possam contribuir,
a Previdência adquirir
no Brasil, de canto a canto.
O meu caso é saudar
nosso pendão auriverde,
nossas plagas, nosso rios,
a floresta, o teto, a rede.
Belezas de Norte a Sul,
salve! este céu todo azul,
salve! o Brasil todo verde.*

